

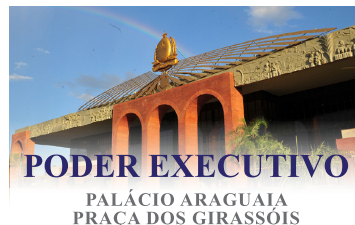


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021 Nº 5890



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.287, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Altera o Decreto 5.992, 11 de setembro de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA

Art. 1º O Decreto 5.992, de 11 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - Parte ‘A’ das Chácara 40 e 42, sob matrícula nº 6.210 do Loteamento Urbano dessa cidade, com área de 10,7298 ha, após o Georreferenciamento passa a ter uma área de 9,5788 ha, com a seguinte descrição:

‘Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSX-P-1305, de coordenadas N 8.703.858,96m e E 711.404,58m, deste segue pela Margem do Córrego Pouso do Meio, com azimute e distância de 120°14’24” - 23,95m, até o vértice CSX-P-1304 de coordenadas N 8.703.846,90m e E 711.425,27m, daí segue com azimute e distância de 121°43’52” - 42,36m, até o vértice CSX-P-1303 de coordenadas N 8.703.824,63m e E 711.461,29m, daí segue com azimute e distância de 115°29’45” - 47,07m, até o vértice CSX-P-1302 de coordenadas N 8.703.804,36m e E 711.503,78m, daí segue com azimute e distância de 107°2’55” - 38,07m, até o vértice CSX-P-1301 de coordenadas

N 8.703.793,20m e E 711.540,17m, daí segue com azimute e distância de 100°4’08” - 42,15m, até o vértice CSX-P-1300 de coordenadas N 8.703.785,84m e E 711.581,67m, daí segue com azimute e distância de 97°30’35” - 24,27m, até o vértice CSX-M1606 de coordenadas N 8.703.782,66m e E 711.605,74m, deste, segue confrontando com a AVENIDA GOIÁS (ANTIGA BR-153) com azimute e distância de 192°26’46” - 203,36m, até o vértice CSX-M-1611 de coordenadas N 8.703.584,08m e E 711.561,91m, deste segue confrontando com a CHÁCARA 41-A (REMANESCENTE), SITUADO NA AVENIDA GOIÁS DO PERÍMETRO URBANO (MATRÍCULA: AV16/23.173, CNS:12.928-8) com azimute e distância de 290°1’19” - 74,83m, até o vértice CSX-M-1610 de coordenadas N 8.703.609,70m e E 711.491,60m, daí segue com azimute e distância de 206°56’33” - 32,18m, até o vértice CSX-V-0805 de coordenadas N 8.703.581,02m e E 711.477,02m, daí segue com azimute e distância de 206°56’31” - 32,18m, até o vértice CSX-M-1623 de coordenadas N 8.703.552,33m e E 711.462,44m, daí segue com azimute e distância de 229°38’10” - 152,62m, até o vértice CSX-V-0806 de coordenadas N 8.703.453,49m e E 711.346,15m, deste segue confrontando com o LOTE 01-A DO LOTEAMENTO URBANO (MATRÍCULA: 8.096, CNS:12.928-8) com azimute e distância de 229°38’10” - 49,89m, até o vértice CSX-M-1655 de coordenadas N 8.703.421,18m e E 711.308,14m, daí segue com azimute e distância de 128°17’07” - 33,78m, até o vértice CSX-M-1624 de coordenadas N 8.703.400,25m e E 711.334,65m, daí segue com azimute e distância de 246°53’36” - 29,93m, até o vértice CSX-M1626 de coordenadas N 8.703.388,51m e E 711.307,13m, deste segue confrontando com o LOTEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, com azimute e distância de 304°15’52” - 118,21m, até o vértice CSX-M-1659 de coordenadas N 8.703.455,06m e E 711.209,43m, deste segue confrontando com a PARTE “B” DA CHÁCARA 40 (MATRÍCULA: 5.793, CNS:12.928-8) com azimute e distância de 30°44’34” - 21,84m, até o vértice CSX-M1656 de coordenadas N 8.703.473,83m e E 711.220,60m, daí segue com azimute e distância de 30°31’43” - 203,50m, até o vértice CSX-M-1657 de coordenadas N 8.703.649,13m e E 711.323,97m, daí segue com azimute e distância de 289°32’05” - 68,15m, até o vértice CSX-M1658 de coordenadas N 8.703.671,91m e E 711.259,75m, deste segue confrontando com a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, QUADRA 08, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL DOS CAJUEIROS DO MUNICÍPIO DE GURUPI (MATRÍCULA: R2/19.367, CNS:12.928-8), com azimute e distância de 20°42’16” - 88,11m, até o vértice CSX-M1608 de coordenadas N 8.703.754,34m e E 711.290,90m, deste segue confrontando com LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL DOS CAJUEIROS QUADRA 09, LOTE 13 (MATRÍCULA: R-2/19.367, CNS:12.928-8), com azimute e distância de 26°43’11” - 105,93m, até o vértice CSX-M-1632 de coordenadas N 8.703.848,95m e E 711.338,53m, deste segue confrontando com a ÁREA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA - ÁREA I, com azimute e distância de 26°49’21” - 17,61m, até o vértice CSX-P-1311 de coordenadas N 8.703.864,66m e E 711.346,47m, deste segue pela Margem do Córrego Pouso do Meio, com azimute e distância de 130°17’20” - 14,70m, até o vértice CSX-P-1307 de coordenadas N 8.703.855,16m e E 711.357,68m, daí segue com azimute e distância de 83°12’44” - 18,78m, até o vértice CSX-P1306 de coordenadas N 8.703.857,38m e E 711.376,33m, daí segue com azimute e distância de 86°47’19” - 28,30m, até o vértice CSX-P-1305, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM”;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA SAÚDE	23
ADAPEC	40
ADETUC	41
AGETO	41
AEM	41
DETRAN	42
NATURATINS	45
JUCETINS	45
UNITINS	46
TRIBUNAL DE CONTAS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

II - Parte "B" da Chácara nº 40 sob matrícula nº 5.793 do Loteamento Urbano dessa cidade, com área de 1,2265 ha, após o GEORREFERENCIAMENTO passa a ter uma área de 1,1947 ha, com a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSX-M-1657 de coordenadas N 8.703.649,13m e E 711.323,97m, deste, segue confrontando com a PARTE "A" DAS CHÁCARAS 40 e 42 (MATRÍCULA: 6.210, CNS:12.928-8), com azimute e distância de 210°31'43" - 203,50m, até o vértice CSX-M-1656 de coordenadas N 8.703.473,83m e E 711.220,60m, daí segue com azimute e distância de 210°44'34" - 21,84m, até o vértice CSX-M-1659 de coordenadas N 8.703.455,06m e E 711.209,43m, deste segue confrontando com LOTEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, daí segue com azimute e distância de 313°48'48" - 46,09m, até o vértice CSX-M-1660 de coordenadas N 8.703.486,97m e E 711.176,17m, daí segue com azimute e distância de 24°30'20" - 22,02m, até o vértice CSX-M-1661 de coordenadas N 8.703.507,01m e E 711.185,31m, deste segue confrontando com a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, QUADRA 08, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL DOS CAJUEIROS MUNICÍPIO DE GURUPI (MATRÍCULA: R/-2/19.367, CNS:12.928-8), daí segue com azimute e distância de 24°17'44" - 180,93m, até o vértice CSX-M-1658 de coordenadas N 8.703.671,91m e E 711.259,75m, deste segue confrontando com a PARTE "A" DAS CHÁCARAS 40 e 42 (MATRÍCULA: 6.210, CNS:12.928-8), daí segue com azimute e distância de 109°32'05" - 68,15m, até o vértice CSX-M-1657, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM";

III - Imóvel: Chácara 43-B, (parte desmembrada da chácara 43 remanescente) sob matrícula nº AV-1/37.837 no Loteamento Urbano desta cidade, com área de 2,0000 ha, declarada de utilidade pública "Parte da Chácara 43-B, (parte desmembrada da chácara 43 remanescente)", após o GEORREFERENCIAMENTO passa a ter uma área de 1,0441 ha, com a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSX-M1654 de coordenadas N 8.703.999,36m e E 711.480,05m, deste, segue confrontando com a CHÁCARA 43, REMANESCENTE (MATRÍCULA: 43.652, CNS:12.928-8) daí segue com azimute e distância de 203°42'49" - 148,28m, até o vértice CSX-M-1619 de coordenadas N 8.703.863,60m e E 711.420,42m, deste segue pela Margem do Córrego Pouso do Meio, com azimute e distância de 284°22'21" - 18,62m, até o vértice CSX-V-0799 de coordenadas N 8.703.868,22m e E 711.402,38m, daí segue com azimute e distância de 268°8'42" - 26,94m, até o vértice CSX-V-0798 de coordenadas N 8.703.867,35m e E 711.375,46m, daí segue com azimute e distância de 316°28'56" - 30,96m, até o vértice CSX-M-1620 de coordenadas N 8.703.889,80m e E 711.354,14m, deste segue confrontando com a PARTE DA CHÁCARA 43-C, DESMEMBRADA DA CHÁCARA 43 (REMANESCENTE) (MATRÍCULA: 32.577, CNS:12.928-8), com azimute e distância de 27°6'22" -

153,36m, até o vértice CSX-M-1621 de coordenadas N 8.704.026,31m e E 711.424,01m, deste segue confrontando com a REMANESCENTE DA CHÁCARA 43-B, DESMEMBRADA DA CHÁCARA 43 REMANESCENTE (MATRÍCULA: 37.837, CNS:12.928-8), com azimute e distância de 115°41'12" - 62,18m, até o vértice CSX-M-1654, inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM";

IV - Chácara 43 (remanescente) sob matrícula nº 43.652 do Loteamento Urbano dessa cidade, com área de 4,6295 ha, após o GEORREFERENCIAMENTO passa a ter uma área de 4,1386 ha:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSX-M-1604, de coordenadas N 8.704.018,17m e E 711.663,15m, deste, segue confrontando com a AVENIDA GOIÁS (ANTIGA BR-153), com azimute e distância de 193°53'16" - 229,00m, até o vértice CSX-M-1605 de coordenadas N 8.703.795,87m e E 711.608,18m, deste segue pela Margem do Córrego Pouso do Meio com azimute e distância de 269°50'41" - 26,14m, até o vértice CSX-V-0804 de coordenadas N 8.703.795,80m e E 711.582,04m, daí segue com azimute e distância de 280°14'55" - 40,16m, até o vértice CSXV-0803 de coordenadas N 8.703.802,94m e E 711.542,52m, daí segue com azimute e distância de 287°2'55" - 36,72m, até o vértice CSX-V-0802 de coordenadas N 8.703.813,71m e E 711.507,42m, daí segue com azimute e distância de 295°29'45" - 45,79m, até o vértice CSX-V0801 de coordenadas N 8.703.833,42m e E 711.466,09m, daí segue com azimute e distância de 301°43'52" - 41,81m, até o vértice CSX-V-0800 de coordenadas N 8.703.855,41m e E 711.430,53m, daí segue com azimute e distância de 309°0'41" - 13,01m, até o vértice CSX-M1619 de coordenadas N 8.703.863,60m e E 711.420,42m, deste segue confrontando com a PARTE DA CHÁCARA 43-B, DESMEMBRADA DA CHÁCARA 43 REMANESCENTE (MATRÍCULA: 37.837, CNS:12.928-8) com azimute e distância de 23°42'51" - 148,28m, até o vértice CSX-M-1654 de coordenadas N 8.703.999,36m e E 711.480,05m, deste segue confrontando com a REMANESCENTE DA CHÁCARA 43-B, DESMEMBRADA DA CHÁCARA 43 REMANESCENTE (MATRÍCULA: 37.837, CNS:12.928-8), daí segue com azimute e distância de 24°8'00" - 56,72m, até o vértice CSX-M-1617 de coordenadas N 8.704.051,12m e E 711.503,24m, deste segue confrontando com a CHÁCARA 43-A, DESMEMBRADA DA CHÁCARA 43 (MATRÍCULA: 27.091, CNS:12.928-8) com azimute e distância de 101°39'01" - 155,05m, até o vértice CSX-M-1602 de coordenadas N 8.704.019,81m e E 711.655,10m, daí segue com azimute e distância de 101°28'38" - 8,21m, até o vértice CSXM-1604, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM";

V - Chácara n. 43-A (desmembrada da Chácara n. 43) sob matrícula nº 27.091, situada no Loteamento Urbano, dessa cidade, com área de 2,0000 ha, de cultura e campo, após o GEORREFERENCIAMENTO passa a ter uma área de 1,9766 ha, com a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSX-M-1612, de coordenadas N 8.704.169,01m e E 711.531,53m, deste segue confrontando com a RUA VS 01, com azimute e distância de 101°39'26" - 149,74m, até o vértice CSX-M-1600 de coordenadas N 8.704.138,75m e E 711.678,18m, daí segue com azimute e distância de 103°42'01" - 13,32m, até o vértice CSXM-1601 de coordenadas N 8.704.135,60m e E 711.691,12m, deste segue confrontando com a AVENIDA GOIÁS (ANTIGA BR-153), com azimute e distância de 193°23'54" - 120,71m, até o vértice CSX-M-1604 de coordenadas N 8.704.018,17m e E 711.663,15m, deste segue confrontando com a CHÁCARA 43, REMANESCENTE (MATRÍCULA: 43.652, CNS:12.928-



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

8), com azimute e distância de 281°28'38" - 8,21m, até o vértice CSX-M-1602 de coordenadas N 8.704.019,81m e E 711.655,10m, daí segue com azimute e distância de 281°39'01" - 155,05m, até o vértice CSX-M-1617 de coordenadas N 8.704.051,12m e E 711.503,24m, deste segue confrontando com a REMANESCENTE DA CHÁCARA 43-B, DESMEMBRADA DA CHÁCARA 43 REMANESCENTE (MATRÍCULA: 37.837, CNS:12.928-8), com azimute e distância de 13°29'28" - 121,23m, até o vértice CSX-M-1612, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM';

VI - Chácara 43-C, parte desmembrada da Chácara 43 (remanescente) sob matrícula nº 32.577, situada no Loteamento Urbano, dessa cidade com área de 2,0000 ha, declarada de utilidade pública Parte da Chácara 43-C, parte desmembrada da chácara 43 (remanescente), após o GEORREFERENCIAMENTO passou a ter uma área de 0,9635 há:

'Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSX-M-1621 de coordenadas N 8.704.026,31m e E 711.424,01m, deste segue confrontando com PARTE DA CHÁCARA 43-B, DESMEMBRADA DA CHÁCARA 43 REMANESCENTE (MATRÍCULA: 37.837, CNS:12.928-8), daí segue com azimute e distância de 207°6'22" - 153,36m, até o vértice CSX-M-1620 de coordenadas N 8.703.889,80m e E 711.354,14m, deste segue pela Margem do Córrego Pouso do Meio, com azimute e distância de 314°30'31" - 11,91m, até o vértice CXS-P-1308 de coordenadas N 8.703.898,15m e E 711.345,64m, daí segue com azimute e distância de 278°55'03" - 24,27m, até o vértice CXS-P-1309 de coordenadas N 8.703.901,91m e E 711.321,66m, daí segue com azimute e distância de 348°56'47" - 14,65m, até o vértice CXS-P-1310 de coordenadas N 8.703.916,29m e E 711.318,85m, daí segue com azimute e distância de 301°47'13" - 21,45m, até o vértice CSX-M-1618 de coordenadas N 8.703.927,59m e E 711.300,62m, deste segue confrontando com ÁREA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA - ÁREA I, daí segue com azimute e distância de 26°16'49" - 30,42m, até o vértice CSX-M-1641 de coordenadas N 8.703.954,86m e E 711.314,09m, deste segue confrontando com ÁREA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA - ÁREA II, com azimute e distância de 27°37'41" - 76,47m, até o vértice CSX-M-1640 de coordenadas N 8.704.022,61m e E 711.349,55m, daí segue com azimute e distância de 30°14'37" - 35,11m, até o vértice CSX-M-1622 de coordenadas N 8.704.052,95m e E 711.367,23m, deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA CHÁCARA 43-C, DESMEMBRADA DA CHÁCARA 43 (REMANESCENTE) (MATRÍCULA: 32.577, CNS:12.928-8), daí segue com azimute e distância de 115°07'56" - 62,72m, até o vértice CSXM-1621, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM';

VII - Lote n. 01, da quadra 12, situado na Rua Nelson Luz, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, dessa cidade, com área de 2.450,00 m², sob matrícula nº R-2/19.367, com a seguinte descrição: medindo 60,00 metros de frente, confrontando com a Rua Nelson Luz; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I; 70,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e 86,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I;

VIII - Lote n. 02 (Remanescente), da quadra 12, situado na Rua Nelson Luz, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, dessa cidade, com área de 1.487,50 m², sob matrícula nº AV-2/36.703, com a seguinte descrição: medindo 21,25 metros de frente, confrontando com a Rua Nelson Luz; 21,25 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I; 70,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02-A; e 70,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01;

IX - Lote 02-A, situado na Rua Nelson Luz, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, dessa cidade, com área de 1.487,50 m², sob matrícula nº AV2/36.703, com a seguinte descrição: medindo 21,25 metros de frente, confrontando com a Rua Nelson Luz; 21,25 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I; 70,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 03 (Remanescente); e 70,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02 (Remanescente);

X - Lote 03 (Remanescente), da quadra 12, situado na Rua Nelson Luz, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, dessa cidade, com área de 1.487,50 m², sob matrícula nº AV-2/36.704, com a seguinte descrição: medindo 21,25 metros de frente, confrontando com a Rua Nelson Luz; 21,25 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I; 70,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 03-A; e 70,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02-A;

XI - Lote 03-A, da quadra 12, situado na Rua Nelson Luz, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, dessa cidade, com área de 1.487,50 m², sob matrícula nº AV-2/36.704, com a seguinte descrição: medindo 21,25 metros de frente, confrontando com a Rua Nelson Luz; 21,25 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I; 70,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 04; e 70,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 03 (Remanescente);

XII - Lote n. 04, da quadra 12, situado na Rua Nelson Luz, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, dessa cidade, com área de 6.240,00 m², sob matrícula nº 30.984, com a seguinte descrição: medindo 42,50 metros de frente, confrontando com a Rua Nelson Luz; 41,00 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I; 170,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 05; e 70,00 + 42,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I;

XIII - Lote n. 05 (remanescente), da quadra 12, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros (Parte do Lote 05), dessa cidade, com área de 2.109,13 m², sob matrícula nº 43.238, com a seguinte descrição: medindo 38,12 metros de frente, confrontando com o lote 5-A; 45,14 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 06; e 43,37 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 4;

XIV - Lote n. 06 (remanescente), da quadra 12, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros (Parte do Lote 06), dessa cidade, com área de 1.300,50 m², sob matrícula nº 24.553, com a seguinte descrição: medindo 40,00 metros de frente, confrontando com o lote 6-A; 76,32 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 5 (Remanescente);

XV - Lote n. 04, da quadra 13, situado na Rua dos Buritis, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, dessa cidade, com área de 2.975,00 m², sob matrícula nº 20.577, com a seguinte descrição: medindo 35,00 metros de frente, confrontando com a Rua dos Buritis; 35,00 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária II; 85,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 03; e 85,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 05;

XVI - Lote n. 05, da quadra 13, situado na Rua dos Buritis, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, dessa cidade, com área de 2.975,00 m², sob matrícula nº 20.578, com a seguinte descrição: medindo 35,00 metros de frente, confrontando com a Rua dos Buritis; 35,00 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária II; 85,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 04; e 85,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 06;

XVII - Lote n. 06, da quadra 13, situado na Rua dos Buritis, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, dessa cidade, com área de 5.699,77 m², sob matrícula nº 20.606, com a seguinte descrição: medindo 25,00 metros de frente, confrontando com a Rua dos Buritis; 75,00 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária II; 85,00 + 28,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 05 e Área de Proteção Sanitária II; e 30,00 + 65,00 + 37,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária II;

XVIII - Lote n. 13, da quadra 09, situado na Rua Nelson Luz, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, dessa cidade, com área de 11.104,70 m², sob matrícula nº R-2/19.367, com a seguinte descrição: medindo 60,00 + 65,00 + 73,00 metros de frente, confrontando com a Rua Nelson Luz e Área de Proteção Sanitária I; 177,00 metros de fundo, confrontando com a Quadra 08 (Área de Preservação Permanente); 55,00 metros do lado direito, confrontando com Propriedade da COOPEG; e 90,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 10, 11 e 12;

XIX - Lote n. 01 (Remanescente), situado na Rua Madureira, esquina com Rua dos Buritis, da quadra 14, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros (Parte do Lote 01), dessa cidade, com área de 3.370,92 m², sob matrícula nº 20.579, com a seguinte descrição: medindo 31,67 metros de frente, confrontando com o lote 1-A; 36,23 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I; 96,75 metros do lado direito, confrontando com a Rua dos Buritis; e 113,98 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 2 (Remanescente);

XX - Lote n. 02 (Remanescente), situado na Rua Madureira, da quadra 14, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros (Parte do Lote 02), dessa cidade, com área de 4.068,84 m², sob matrícula nº 20.723, com a seguinte descrição: medindo 31,17 metros de frente, confrontando com o lote 2-A; 36,00 + 46,00 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I; 113,98 metros do lado direito, confrontando com o lote 1 (Remanescente); e 99,12 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 3 (Remanescente);

XXI - Lote n. 03 (Remanescente), situado na Rua Madureira, da quadra 14, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros (Parte do Lote 03), dessa cidade, com área de 2.848,20 m², sob matrícula nº R-2/19.367, com a seguinte descrição: medindo 32,43 metros de frente, confrontando com o lote 3-A; 37,74 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I; 99,12 metros do lado direito, confrontando com o lote 2 (Remanescente); e 79,57 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 4 (Remanescente);

XXII - Lote n. 04 (Remanescente), situado na Rua Madureira, da quadra 14, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros (Parte do Lote 04), dessa cidade, com área de 2.248,87 m², sob matrícula nº R-2/19.367, com a seguinte descrição: medindo 31,18 metros de frente, confrontando com o lote 4-A; 37,74 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I; 79,57 metros do lado direito, confrontando com o lote 3 (Remanescente); e 59,72 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 5 (Remanescente);

XXIII - Lote n. 05 (Remanescente), situado na Rua Madureira, da quadra 14, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros (Parte do Lote 05), dessa cidade, com área de 1.618,24 m², sob matrícula nº 22.663, dessa cidade, com a seguinte descrição: medindo 31,12 metros de frente, confrontando com o lote 5-A; 37,74 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I; 59,72 metros do lado direito, confrontando com o lote 4 (Remanescente); e 40,02 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 6 (Remanescente);

XXIV - Lote n. 06 (Remanescente), da quadra 14, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros (Parte do Lote 06), dessa cidade, com área de 3.872,72 m², sob matrícula nº 23.429, dessa cidade, com a seguinte descrição: medindo 78,80 metros de frente, confrontando com o lote 6-A; 40,00 + 70,00 metros de fundo, confrontando com a Área de Proteção Sanitária I; 40,02 metros do lado direito, confrontando com o lote 5 (Remanescente); e 90,27 metros do lado esquerdo, confrontando com a Propriedade do Sr. Antônio Luiz Costa.

Parágrafo único. A declaração de que trata este Decreto tem como finalidade a futura implantação do Parque Linear Pousa do Meio, espaço a ser destinado à realização de ações voltadas à educação ambiental, podendo ser integrado também por edificações que abriguem unidades operacionais de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tais como do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado, à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e à Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parceiras adotarem as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 889 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ALBENIZABRITO DOS SANTOS FONTOURA, matrícula 1213768-1, FCA-2, 10 de maio de 2021;
2. ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 339997-1, FCA-6, 17 de maio de 2021;
3. MARIA LEONILIA VIEIRA DE SOUSA, matrícula 650137-1, FCA-2, 21 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 890 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. CLAYCIANE DE CARVALHO BARROS, Gerente Administrativo do LACEN-TO - DAI-1, 10 de maio de 2021;
2. GISELE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA LISBOA, Gerente Técnico do LACEN-TO - DAI-1, 21 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 891.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0018592-07.2019.8.27.0000, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

WELINGTON MONTEIRO DOURADO, matrícula 518004-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, no respectivo quadro, pelo critério de antiguidade, a partir de 17 de julho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 892 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RODRIGO MAGNO DE MACÊDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 21 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 893.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 885 - RED, de 19 de julho de 2021, publicado na edição 5.889 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 895 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LAURALICE AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 967 - DISP, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. CLAYCIANE DE CARVALHO BARROS, matrícula 1014889-4, FCA-2, 10 de maio de 2021;
2. JULIANA GERMANO DE CARVALHO GÓIS, matrícula 79951-2, FCA-6, 17 de maio de 2021;
3. MARLI JERÔNIMO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 391922-1, FCA-2, 10 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 968 - EX, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Gerente Administrativo do LACEN-TO - DAI-1, 10 de maio de 2021;
2. MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTE CARNEIRO, Gerente Técnico do LACEN-TO - DAI-1, 21 de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 969 - EX, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RODRIGO MAGNO DE MACÊDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 21 de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 22/2021/DAL - COMPRAS/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda referente a contratação de empresa para locação imóvel rural com finalidade de atender a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 111/2021/ASSEJUR/DAL, SGD: 2021/09039/035276, exarado pela Assessoria Jurídica da Diretoria da Polícia Militar do Estado do Tocantins, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a locação do imóvel rural da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com destinação a Regimento de Polícia Montada - RPMon, em favor da empresa A M AMARAL, CNPJ: 40.607.859/0001-88, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) conforme Processo SGD nº 2021/09030/000403.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de julho de 2021.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 128/2021/GABSEC, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
11/2020	2019/09040/000099	CLARO S.A CNPJ: 40.432.544/0001-47	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP, com a disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato.
Fiscal:	Suplente:		
Rafael Lozado Moreira do Carmo Nº Funcional: 11725060-2	Fernanda de Souza Batista Rocha Nº Funcional: 11223138-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, nº funcional: 11664355-1, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 13/2021/GABSEC, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.789, 16 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palmas/TO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado, Respondendo

PORTARIA Nº 129/2021/GABSEC, DE 16/07/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
06/2018	2018/09040/000042		
Fiscal:	Suplente:	Ol S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43	Prestação de serviços de telefonia fixa para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Rafael Lozado Moreira do Carmo Nº Funcional: 11725060-2	Henrique Lucena de Sousa Ivaci Nº uncial: 11652560-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, nº funcional: 11664355-1, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 122/2021/GABSEC, de 09 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.885, 13 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

SIMONE PEREIRA BRITO

Corregedora-Geral do Estado, Respondendo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 832/2021/GASEC, DE 8 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ROSALICE AZEVEDO BARROS, número funcional 189010/2, CPF nº XXX.XXX.998-57, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2021, com base no que consta do processo nº 2021/30550/001398.

BRUNO BARRETO CESARINO

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 842/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 67, da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS:

Gestor: Reginaldo: Pereira dos Santos - Matrícula 626342-3
Fiscal Titular: Cleudismar Pereira de Sousa - Matrícula 11695048-2
Fiscal Suplente: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula 11586958-2

Contrato	Data da Assinatura	Processo	Contratada
103/2021	13/05/2021	2021/23000/001158	Hospital Santa Julia Ltda.
106/2021	08/06/2021	2021/23000/001287	Suprema Serviços em Saúde LTDA ME
107/2021	21/06/2021	2021/23000/001358	Cardiopalmis Ltda.
108/2021	21/06/2021	2021/23000/001359	Clínica Gênese Sociedade Simples Ltda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir do contratado a correção e/ou adequação, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos contratos.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 849/2021/GASEC, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 1.692, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.863, de 11 de junho de 2021, revogou a Portaria nº 331-AP, de 26 de julho de 2012, de concessão de Aposentadoria por Invalidez, publicada no Diário Oficial nº 3.685, de 03 de agosto de 2012, resolve:

REVERTER à atividade a servidora IRENE FERNANDES RAMOS DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.171-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II, Referência J, número funcional 615897/3, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 23 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 864/2021/GASEC, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Professor Auxiliar I, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que fora juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Júlia Pinheiro da Silveira Rocha, CPF: XXX.XXX.X91-91, do cargo de Professor Auxiliar I, do Quadro de Profissionais da Educação Básica, com efeitos retroativos a 1º de abril de 1992, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 865/2021/GASEC, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Professor, Nível I, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Raquel Neres Cortes, CPF: XXX.XXX.X11-34, número funcional 811224/1, do cargo de Professor, Nível I, do Quadro de Profissionais da Educação Básica, com efeitos retroativos a 1º de abril de 1997, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 867/2021/GASEC, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005028-72.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.8.27.0000, impetrado em 12/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 535350/1, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.X34-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2016	01/01/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3561/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/001321
INTERESSADO(A): MARCIONE DE PAULA MOREIRA RIBEIRO
NOME DO DEPENDENTE: Vicente Paulo Moreira
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 625910/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Paroquial Cristo Rei - CONVÊNIO

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 08 de maio de 2021, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) MARCIONE DE PAULA MOREIRA RIBEIRO, em virtude do falecimento do(a) dependente Vicente Paulo Moreira (pai).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 12 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3562/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/013035
INTERESSADO(A): NEILA REGINA LIMA FLORÊNCIO
NOME DO DEPENDENTE: Iolanda Lima Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 597123/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) NEILA REGINA LIMA FLORENCIO, por meio do Despacho nº 2962 de 09 de Julho de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/06/2021 a 25/06/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 12 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3616/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000461
INTERESSADO(A): WALMIR LEAL PEREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Valdenésio Leal Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 486696/2
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I - Axixá do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) WALMIR LEAL PEREIRA, por meio do Despacho nº 3573, de 07 de Agosto de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/07/2021 a 28/07/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 12 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3618/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/33000/000355
INTERESSADO(A): SILVIO MARTINS SOARES
NÚMERO FUNCIONAL: 1288253/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SILVIO MARTINS SOARES, por meio do Despacho nº 2576, de 17 de Junho de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/04/2021 a 11/04/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 12 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3619/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012903
INTERESSADO(A): LUCIA HELENA GONÇALVES CRUZ
NOME DO DEPENDENTE: José Aulison Bezerra Cruz
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 746463/2
CARGO: Função Comissionada do Magistério - FCM
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Norte Goiano

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUCIA HELENA GONCALVES CRUZ, por meio do Despacho nº 2024, de 13 de Maio de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/04/2021 a 24/04/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 12 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3635/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000382
INTERESSADO(A): MARIA JOSENETE DALVES HENRIQUE
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 615605/2
CPF: XXX.XXX.731-49
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Diretoria da Receita
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os autos sobre solicitação de reconsideração do indeferimento de pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, efetuado nos termos do Despacho nº 2.987, de 31 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.860, de 08 de junho de 2021, conforme documentos de fls. 13/38.

A negativa retrocitada se deu em virtude da servidora ter completado o período aquisitivo necessário à sua concessão, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Isso porque sua admissão em cargo efetivo ocorrera em 13 de dezembro de 1994, completando-se seu primeiro quinquênio de efetivo exercício somente em 12 de dezembro de 1999, ou seja, após a data limite retrocitada.

O tempo de serviço decorrente do Contrato de Trabalho/CLT (01.06.1992 a 12.12.1994), não pôde ser utilizado, haja vista a sua anulação por decisão do Tribunal Superior do Trabalho, não gerando assim nenhum direito, salvo os respectivos salários e o tempo de contribuição decorrente.

A esse respeito, acostamos cópia de Parecer nº 499, de 08 de maio de 2006, aprovado pelo Despacho "AE" nº 1.109, de 23 de maio de 2006, da Procuradoria-Geral do Estado, em que manifesta pela impossibilidade de se computar tempo de serviço decorrente de contrato temporário, para fins de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade.

Destarte, considerando as imposições estabelecidas pela legislação retromencionada, resolvo RATIFICAR a decisão consubstanciada no Despacho nº 2.987, de 31 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.860, de 08 de junho de 2021, que indeferiu o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO 3658/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34490/000174
INTERESSADO(A): JULIO CÉSAR RODRIGUES EIRAS GONÇALVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 11169222/1
CPF: XXX.XXX.951-05
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Jaú do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) JÚLIO CÉSAR RODRIGUES EIRAS GONÇALVES, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.07.2021 a 14.07.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3691/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/003110
INTERESSADO(A): RENATA ALVES BANDEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1136356/1
CPF: XXX.XXX.891-45
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Renata Alves Bandeira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 24.06.2021 a 23.06.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3692/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/40310/000191
INTERESSADO(A): CLEDIMARA SINIGAGLIA MORI
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 122662/8
CPF: XXX.XXX.989-69
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cledimara Sinigaglia Mori, por meio do Despacho nº 3.947, de 16 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.405, de 24 de julho de 2019, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 02.07.2021 a 01.07.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3693/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/013352
INTERESSADO(A): EDINEIA BARROS DA SILVA CAMPOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1230697/1
CPF: XXX.XXX.961-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Creche Lar das Crianças Maria Madalena - Convênio
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Edineia Barros da Silva Campos, por meio do Despacho nº 1.716, de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.091, de 13 de abril de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 06.04.2021 a 05.04.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3694/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/40310/000200
INTERESSADO(A): AMANDA BORGES GONÇALVES LIMA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 106115/1
CPF: XXX.XXX.341-01
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Agência Regional
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Amanda Borges Gonçalves Lima, por meio do Despacho nº 2.338, de 11 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.118, de 23 de maio de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 16.04.2021 a 15.04.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3695/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/004176
INTERESSADO(A): RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1185977/3
CPF: XXX.XXX.891-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Instrumentos de Planejamentos para Gestão do SUS
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rubenilson Rodrigues de Souza, por meio do Despacho nº 3.052, de 19 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.142, de 27 de junho de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.06.2021 a 31.05.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3696/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34430/000207
INTERESSADO(A): FÁBIO BARROS FRAGOSO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 918705/1
CPF: XXX.XXX.991-34
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Arapoema

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Fábio Barros Fragoso, por meio do Despacho nº 3.704, de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.393, de 08 de julho de 2019, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 02.07.2021 a 01.07.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3697/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/013256
INTERESSADO(A): DIUVA OLIVEIRA MORAIS BASTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 715582/1
CPF: XXX.XXX.101-59
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Diuva Oliveira Moraes Bastos, por meio do Despacho nº 5.138, de 26 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 20.07.2021 a 19.07.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3779/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/013678
INTERESSADA: GERALDA MARIA DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda Provisória
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 590359/3
CPF: XXX.XXX.841-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gestão de Convênios
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 2º, §1º, da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Geralda Maria dos Santos, Licença por Motivo de Guarda Provisória da criança Cristal Liz da Silva Rodrigues, com remuneração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12.07.2021 a 07.01.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3780/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/004492
INTERESSADO(A): LETÍCIA E SILVA BORGES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1022512/2
CPF: XXX.XXX.871-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Alvorada
MUNICÍPIO: Alvorada

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Letícia e Silva Borges, por meio do Despacho nº 2.653, de 15 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.626, de 22 de junho de 2020, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 01.06.2021 a 31.05.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3781/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000393
INTERESSADO(A): MÁRCIO ALBERTO DA COSTA VALE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 966864/2
CPF: XXX.XXX.351-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Márcio Alberto da Costa Vale, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 21.06.2021 a 20.06.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
12 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019.
PROCESSO: 2017.3300.000217
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI
CNPJ: 14.061.959/0001-41
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 034/2019 referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (Serviços de *Outsourcing* de Impressão, incluindo: gerenciamento através de *software* para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalizações e encadernações). Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de julho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada na classificação orçamentária 33010.20.126.1100.2255, Fonte 0100666666, elemento de despesa 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 22 de julho de 2022
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 12 de julho de 2021
SIGNATÁRIO: ADENIEUX ROSA SANTANA - Secretário Executivo - pela Contratante; WENDERSON LIMA FERREIRA - Procurador - pela Contratada.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019.
PROCESSO: 2019.3300.000168
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 25.021.692/0001-85
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 35/2019 referente à aquisição de vale-transporte para atender aos servidores desta Secretaria os quais utilizam o sistema de transporte coletivo público intermunicipal do trajeto Paraíso - Palmas - Paraíso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada na classificação orçamentária 33010.20.126.1100.2185, Fonte 0100666666, elemento de despesa 3.3.90.39
VIGÊNCIA: O prazo do contrato irá se findar em 21 de julho de 2021. Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de julho de 2021.
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 08 de julho de 2021
SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; PHILIPPE CUSTÓDIO LOPES DE OLIVEIRA - pela Contratada.

EXTRATO TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2021

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº: 11/2021
Processo nº: 2021 33000 00219
Cooperada: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
CNPJ nº: 25.089.137.0001-95
Cooperante: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS - COAPA
CNPJ nº: 02.893.830/0001-10
Objeto: O presente Termo tem por objeto a articulação institucional e atuação conjunta com a finalidade de viabilizar o funcionamento de um Laboratório de Classificação de Grãos, Rede de Multiplicação de Manivas Sementes (Reniva) e avançar na produção Integrada de frutas, com sistematização das informações edafoclimáticas, na diversificação produtiva da agricultura, na geração de alimentos, conservação da biodiversidade, propiciando a inclusão socioprodutiva e econômica das famílias do campo.
Recursos financeiros: Este Termo de Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes, tampouco indenizações, arcando cada qual com as eventuais despesas necessárias à sua execução.
Vigência: O prazo de vigência deste Instrumento é de 60 (sessenta) meses, e entrará em vigor na data de sua assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, caso haja interesse dos participantes, mediante celebração de Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 26 de Junho de 2021
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado e RICARDO BENEDITO KHOURI e LAÉRCIO DIANA - Presidente/Diretor Vice Presidente - COAPA.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 538, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Designa comissão para avaliação psicológica de candidato submetido ao certame conforme EDITAL 04/001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 0001852-38.2015.8.27.2740, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o EDITAL 04/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014, que provimento de vagas e cargo do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins/TO, publicado no Diário Oficial do Estado 4.227, de 03 de outubro de 2014, às fls. 05/20, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto;

CONSIDERANDO a decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos nº 0001852-38.2015.8.27.2740, na qual julgou procedente o pedido para desconstituir a reprovação do Autor no teste psicológico e que a administração promova medidas necessárias pertinentes e adequadas a avaliação médica, de caráter unicamente eliminatório e sendo favorável que disponibilize Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da SECIJU, nos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública protocolizou pedido de execução de obrigação de fazer com vistas a obter decisão mandamental no sentido de dar andamento nos atos necessários de avaliação do candidato FRANCISCO MAROEDES PAIVA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO a Decisão Colegiada expedida no Acórdão constantes nos autos sob nº 0027170-56.2019.8.27.0000, que reconheceu ser legítima a realização de exames psicotécnicos, desde que observada a previsão legal, cientificidade e objetividade dos critérios adotados, e possibilidade de revisão do resultado obtido pelo candidato;

CONSIDERANDO que a Comissão ora designada deve pautar seus trabalhos com arrimo no item 11 do EDITAL 04/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014, publicado no DOE nº 4.235;

CONSIDERANDO que os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos com estrita observância do Princípio da Legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os psicólogos JULIANA PINTO CORGOZINHO, Psicóloga, inscrita no Registro de Psicologia sob nº 23/000201; FRANCISCO MAIOR DE OLIVEIRA NETO, Psicólogo, inscrito no Registro de Psicologia sob nº 23/651 para realizar avaliação psicológica do candidato FRANCISCO MAROEDES PAIVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º A avaliação deve observar estritamente as orientações contidas no Item 11, do EDITAL 04/001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, publicado no DOE nº 4.235, bem como as diretrizes constantes da Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia;

Art. 3º A sessão para avaliação do candidato será designada para o dia 23/07/2021, devendo o mesmo comparecer na Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional, situado na Quadra 103 Sul, Rua SO 5, nº 22 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, às 08h, para ser submetido à avaliação psicológica.

Art. 4º O resultado da avaliação será publicado, no Diário Oficial do Estado, em até 10 dias, contados da realização da sessão.

Art. 5º A Comissão e o Candidato devem observar as determinações contidas no item 11, do EDITAL 04/001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, publicado no DOE nº 4.235;

Art. 6º Os questionamentos advindos da presente Portaria devem ser formulados por escrito e dirigidos ao gabinete do Secretário para fins emissão de orientação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA - SEDUC Nº 1027, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e com fulcro no Ato nº 195 - NM, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que disciplina a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, resolve:

Art. 1º Designar Pregoeiros(as) e Equipe de Apoio aos servidores(as) abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Secretaria da Educação, Juventude e Esportes de modo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE - Matrícula nº 11739240-1;
ANNE KELLY RIBEIRO MOREIRA - Matrícula nº 11696176-2;
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA - Matrícula nº 97643-3;
MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA - Matrícula nº 710122-3.

EQUIPE DE APOIO

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE - Matrícula nº 11739240-1;
ANNE KELLY RIBEIRO MOREIRA - Matrícula nº 11696176-2;
JORENY MAGALHÃES COSTA - Matrícula nº 11500816-4;
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA - Matrícula nº 97643-3;
MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA - Matrícula nº 710122-3;
MARCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO - Matrícula nº 682060-1.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições normais, a servidora MARCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, para secretariar os (as) Pregoeiros (as).

Art. 3º Os(as) Pregoeiros(as) e Equipe de Apoio designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 4º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 5º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria - Seduc nº 1697, de 23 de dezembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1028, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Institui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 7º e 51, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, vinculada à Diretoria de Licitações, que tem por finalidade processar e julgar às licitações pertinentes aos bens e serviços comuns, bem como, obras e serviços de engenharia até valor limite para modalidade carta convite, necessárias ao desempenho das atividades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º Compete à comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.666/93:

I - Conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - Processar e julgar as licitações;

III - Receber e julgar impugnações e recursos;

IV - Propor aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - Encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Assessoria Jurídica ou, quando necessário, de especialistas contratados, para cumprimento do disposto nos incisos III e IV, deste artigo.

§2º Observar os níveis de competência e atribuições constantes da estrutura administrativa da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para autorização de abertura do certame, homologação e adjudicação, anulação e revogação.

§3º A elaboração das minutas de editais e contratos, o encaminhamento das mesmas para exame e aprovação da Assessoria Jurídica, as providências para a divulgação de instrumentos convocatórios, a posterior formalização dos contratos e o acompanhamento dos mesmos, será de responsabilidade da Diretoria de Licitações.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I. Presidente:

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA, matrícula nº 710122-3.

II. Membros titulares:

a) ANNE KELLY RIBEIRO MOREIRA, matrícula nº 11696176-2;
b) ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE, matrícula nº 11739240-1;

c) MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 97643-3;

d) JORENY MAGALHÃES COSTA, matrícula nº 11500816-4.

III. Membros Suplentes:

a) MARCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº: 682060-1;

b) SÓNELY CASSIANO, matrícula nº 534812-4;

c) RUBENILDO FERREIRA DE ARAÚJO IBIAPINA, matrícula nº 11680814-1.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão, em apreço, serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pela Presidente.

Art. 5º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria - Seduc nº 1220, de 28 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1029, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

REVOGAR

a PORTARIA - SEDUC Nº 877, de 25 de junho de 2021, publicada na edição nº 5877, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou o Professor da Educação Básica, FRANCISCO RODRIGUES DE FRANCA FILHO, número funcional 1207938-1, para estender carga horária.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1030, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA - SEDUC Nº 915, de 1º de julho de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5879, de 5 de julho de 2021, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ARIADNA LUZ MORAIS, número funcional 1067117-4, para ministrar 38 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021	no período 23 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1031, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA, número funcional 583987-1, Professora da Educação Básica, em 122 (cento e vinte duas) horas mensais, a partir de 3 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1033, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA - SEDUC Nº 917, de 1º de julho de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5879, de 5 de julho de 2021, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ELAINE SALES DOS SANTOS GERMANO, número funcional 53937-2, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 25 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021	no período 9 a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1036, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi.

1. CORACI PEREIRA DA FONSECA SOARES, número funcional 568160-2, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Tarso Dutra, no Município de Cariri do Tocantins;

2. DAYANE SILVA MELO DE PAULA, número funcional 147051-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

3. PEDRO FERREIRA, número funcional 1179926-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

4. ZELMA PIMENTA DE SOUZA FREITAS, número funcional 968540-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1037, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, número funcional 1232681-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

2. ANDREIA FERNANDES E SILVA, número funcional 973789-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás;

3. ANTONIO JOSE NOGUEIRA DA SILVA, número funcional 437703-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

4. CRISTIANE LOPES CARDOSO ARAUJO, número funcional 1203231-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

5. ELTON VIEIRA GUIMARAES, número funcional 1036777-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

6. EVERORDE MARIA DE OLIVEIRA, número funcional 543710-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

7. FRANCISCO DE ASSIS NETO, número funcional 935612-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

8. HUGO NOVAES MEDRADO SANTOS, número funcional 437170-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

9. JOAO OLIVEIRA LEITE, número funcional 792631-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás;

10. LEILA SOUSA FRANCA, número funcional 41510-11, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

11. LUCELIO ABREU DE CARVALHO, número funcional 994604-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

12. MARIA CLEUSA FERREIRA SILVA, número funcional 540447-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no Município de Araguaína;

13. MARIADAAJUDA GOMES LARANJEIRAS, número funcional 405556-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

14. MARIA GIRLEANE ALENCAR LUNA FREIRE, número funcional 840248-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

15. PRISSILA CAVALCANTE DA SILVA, número funcional 38833-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

16. SILVANO QUIRINO DA SILVA, número funcional 337605-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 a 31 de maio de 2021, na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no Município de Araguaína;

17. VERUSKA BALBINO CALCADOS, número funcional 761725-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás;

18. WAUDINE CARDOSO BRANDAO, número funcional 895092-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no Município de Araguaína.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1038, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas.

1. IVANEIS COSTA MARINHO XAVIER, número funcional 933779-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1039, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins.

1. ARY SILVANO BARCELOS DA SILVEIRA, número funcional 846007-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no Município de Colinas do Tocantins;

2. ILDOCLECIA PESSOA MACEDO NASCIMENTO, número funcional 1164902-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins;

3. JOVAILTON FELIX DA SILVA, número funcional 790956-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual João Aires Gabriel, no Município de Palmeirante;

4. TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES, número funcional 935697-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1040, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí.

1. LUCÉLIA PINHEIRO PAIVA CARDOSO, número funcional 1220403-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

2. RONNARA DE FARIA PIRES, número funcional 1077287-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1041, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins.

1. ELLEN CRISTINA CAIXETA, número funcional 155953-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 a 31 de maio de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

2. MAIARA RIBEIRO COELHO SILVA, número funcional 1085905-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1042, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. CARLOS FELIPE OLIVEIRA DE MORAIS, número funcional 71460-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2021, em substituição à servidora LAIDE BEZERRA DA MOTA, número funcional 1201328-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. SILVANO QUIRINO DA SILVA, número funcional 337605-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, em substituição à servidora LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE, número funcional 865877-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1043, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. ALIRIO SERGIO MARECO BATISTA, número funcional 918171-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no Município de Augustinópolis;

2. CLEANE SALES MOREIRA MESQUITA, número funcional 1232223-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no Município de Augustinópolis;

3. FRANCISCO RODRIGUES DE FRANCA FILHO, número funcional 1207938-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 2 de junho de 2021, na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins;

4. FRANCISCO RODRIGUES DE FRANCA FILHO, número funcional 1207938-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 a 30 de junho de 2021, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

5. JOSIANE FONSECA PEREIRA PAIXAO, número funcional 852822-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins;

6. KEILLA REGINA COSTA, número funcional 686302-2, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins;

7. LUISITO SANTANA DE QUEIROZ, número funcional 1233890-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no Município de Augustinópolis;

8. MARIA TAIZE PADILHA TARGINO DA FONSECA, número funcional 1229966-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no Município de Augustinópolis;

9. OZIEL TEIXEIRA DA SILVA, número funcional 321233-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2021, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1044, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/008914

Nº Contrato: 033/2021.

Fiscal do Contrato: Dalmi de Araújo Silva - Matrícula nº 902199-1

Substituto de Fiscal: Paulinho Dias Araújo - Matrícula nº 891281-11

Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1046, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí.

1. IANE LOPES RODRIGUES MESQUITA, número funcional 730030-2, Professor Normalista, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho e 1º a 30 de agosto de 2021, em substituição ao servidor LAURO CESAR LOPES BRITO, número funcional 917361-3, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. LILIAN PIRES DE OLIVEIRA MOURA, número funcional 1047604-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 20 a 29 de junho de 2021, em substituição à servidora GRACIANE WANDERLEY SANTOS BARROS, número funcional 1043382-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MARIA MARCILENE VIEIRA DE JESUS PEREIRA, número funcional 959215-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 20 a 29 de junho de 2021, em substituição à servidora GRACIANE WANDERLEY SANTOS BARROS, número funcional 1043382-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

4. MARINA NAZARENO BRITO ALVES, número funcional 1122991-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 20 a 29 de junho de 2021, em substituição à servidora GRACIANE WANDERLEY SANTOS BARROS, número funcional 1043382-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

5. SUELY OLIVEIRA VILACA, número funcional 932064-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho e 1º a 30 de agosto de 2021, em substituição ao servidor LAURO CESAR LOPES BRITO, número funcional 917361-3, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1047, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins.

1. FRANCISCO RODRIGUES DE FRANCA FILHO, número funcional 1207938-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 18 horas aulas mensais, no período de 28 de maio a 2 de junho de 2021, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1048, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA CELMA RODRIGUES DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1225774-1, no período de 01/07 a 05/07/2021, referente ao período aquisitivo de 28/06/2016 a 27/06/2017, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 17/2021
PROCESSO Nº: 2021/27000/008410
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
CNPJ: 05149726/0001-04
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto conjugação de esforços e apoio mútuo entre os participantes para desenvolver as ações e práticas educacionais inovadoras do Projeto STEAM Tocantins (*Science, Technology, Engineering, Arts e Mathematics* - Ciências, Tecnologia Engenharia, Matemática e Artes) para disseminação do saber Científico e Tecnológico em Inteligência Artificial, Manufatura 3D, Robótica e Ambientes Virtuais Interativos no Ensino Médio da Rede Estadual.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 19/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021
SIGNATÁRIOS:
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 18/2021
PROCESSO Nº: 2021/27000/012355
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
CNPJ: 05149726/0001-04
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a realização de ações/atividades desenvolvidas pela criação do Centro Intergeracional Sarah Gomes da Universidade da Maturidade - UMA/UFT.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 14/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/27000/004346
Nº CONTRATO: 128/2018
ADITIVO Nº: 07
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.361.619/0001-70
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 128/2018, conforme PARECER TÉCNICO DIEO nº 129/2021 - fl. 783, e Justificativa nº 054/2021 - para formalização de Termo Aditivo - fl. 784.
VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias, no prazo de vigência ao contrato nº 128/2018, que terá vigência de 29/06/2021 até 27/10/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Alex Quintinho Moreschi - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/27000/004346
Nº CONTRATO: 128/2018
ADITIVO Nº: 06
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.361.619/0001-70
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir valor ao Contrato nº 128/2018, conforme PARECER TÉCNICO DIEO nº 033/2020 - fl. 699/702, Relatório Contratual - fl. 705 e Justificativa para formalização de Termo Aditivo - fl. 706.
VALOR:
ACRÉSCIMO: R\$ 36.743,54 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde a 24,81% do valor contratado.
SUPRESSÃO: R\$ 6.306,42 (seis mil, trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos), o que corresponde a 4,26% do valor inicial.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Alex Quintinho Moreschi - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019/27000/009629
Nº CONTRATO: 046/2020
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.709.325/0001-97
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao Contrato nº 046/2020, conforme parecer nº 127/2021/DO fls. 1461/1462, Relatório contratual fl. 1463 e a Justificativa nº 52/2021/SEDUC - fl. 1471.
DA EXECUÇÃO: O contrato nº 046/2020 fica prorrogado a sua execução por mais 05 (meses), contados a partir do seu vencimento, 30/07/2021.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante da Contratante
Edmar Ribeiro Neto - Representante da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2019/37000/011101
 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 Nº CONTRATO: 053/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA.
 CNPJ: 04.490.079/0001-37
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento do contrato nº 053/2019, referente à obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Sales Pereira Marins, no município de Miranorte - TO, conforme Justificativa Técnica nº 42/2021/DO - fl. 1305 a 1306 e Memória de Cálculo de Reajustamento do Saldo Contratual - fls. 1307 a 1327 e Justificativa nº 044/2021/DO - fl. 1328 a 1329.
 VALOR: O Contrato nº 053/2019 terá um reajuste, no valor de R\$ 45.196,98 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), referente às medições 5ª a 11ª.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.92/4.4.90.51
 FONTE DO RECURSO: 0101/0214
 DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021
 SIGNATÁRIOS: Adriana Da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Ely Mascarenhas Barros - Representante Legal da Contratada

PORTARIA SEFAZ Nº 515, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Receita, a partir de 1º de junho de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Marcos Henrique Camargo	692612-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 522/2021/GABSEC, DE 16/07/2021.

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 3º bimestre de 2021, referentes aos Recursos Ordinários - Fonte 100.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 3º bimestre de 2021, referentes aos Recursos Ordinários - Fonte 100, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II, do Decreto nº 6.232, de 17 de março de 2021, em conformidade com o artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
 Superintendente de Contabilidade Geral

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 506, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARILENE CARVALHO LOPES, nº funcional 417273-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itacajá, da Agência Avançada de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARIVANHA OLIVEIRA PORTO DAS NEVES, nº funcional 351640-3, a partir de 07 de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 522/2021/GABSEC, DE 16/07/2021.

(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 100 recursos ordinários)

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2021		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2021
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARREC. + PREV	
RECEITAS CORRENTES	1.385.360.234	1.965.791.656	1.385.360.234	1.819.619.783	1.385.360.234	2.031.844.067	1.385.360.234	1.985.360.234	1.385.360.234	1.985.360.234	1.385.360.234	1.985.360.234	8.312.161.403	9.973.336.207	1.661.174.804
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	687.146.604	947.902.455	687.146.604	1.012.573.079	687.146.604	1.115.934.510	687.146.604	687.146.604	687.146.604	687.146.604	687.146.604	687.146.604	4.122.879.624	5.137.849.857	1.014.970.233
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.736.491	3.493.731	2.736.491	15.930.354	2.736.491	9.512.742	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	16.438.545	37.146.300	30.727.354
RECEITA DE SERVIÇOS	833	286	833	309	833	302	833	833	833	833	833	833	4.998	3.196	(1.802)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	685.107.636	1.013.878.393	685.107.636	789.874.907	685.107.636	905.673.718	685.107.636	685.107.636	685.107.636	685.107.636	685.107.636	685.107.636	4.110.945.836	4.764.748.925	654.044.109
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.368.670	516.790	10.368.670	1.241.135	10.368.670	722.995	10.368.670	10.368.670	10.368.670	10.368.670	10.368.670	10.368.670	62.212.019	33.586.929	(28.625.090)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	873	-	(873)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	(237.881.889)	(465.864.324)	(237.881.889)	(533.133.908)	(237.881.889)	(606.893.101)	(237.881.889)	(237.881.889)	(237.881.889)	(237.881.889)	(237.881.889)	(237.881.889)	(1.427.291.334)	(2.319.537.200)	(892.245.866)
RESTITUIÇÃO	(249.949)	(866.619)	(249.949)	(2.230)	(249.949)	(28.412)	(249.949)	(249.949)	(249.949)	(249.949)	(249.949)	(249.949)	(1.499.694)	(1.647.108)	(147.414)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(137.149.453)	(201.903.298)	(137.149.453)	(157.145.221)	(137.149.453)	(180.280.471)	(137.149.453)	(137.149.453)	(137.149.453)	(137.149.453)	(137.149.453)	(137.149.453)	(822.896.718)	(958.777.349)	(127.880.631)
TOTAL DAS RECEITAS	1.010.078.943	1.297.158.089	1.010.078.943	1.129.337.551	1.010.078.943	1.244.642.082	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	6.060.473.657	6.701.374.550	640.900.893

R\$ 1,00

PORTARIA SEFAZ Nº 523, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DEUSIRENE DOS SANTOS SANTIAGO, nº funcional 11190590-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lajeado, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JUNILDON FERREIRA TORRES, nº funcional 11181729-1, no período de 23 de agosto a 03 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 525, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA LILIANE FERREIRA NUNES ASSUNCAO, nº funcional 1089595-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Nazaré, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular IRANILSON RODRIGUES DE AQUINO, nº funcional 537229-1, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 526, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

HERTON RODRIGUES SOARES, nº funcional 433000-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Bandeirantes do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular PAULO CEZAR BATISTA DE MAGALHÃES, nº funcional 11187190-1, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 527, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WOCHINGTON SOUSA DA SILVA, nº funcional 11187980-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Santa Tereza do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular KATIANE PINTO DE OLIVEIRA, nº funcional 11186798-1, no período de 18 de junho a 14 de dezembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2021

PROCESSO: 21.0.000009253-0

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJ-TO; Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

OBJETO: Permitir o acesso, pelo TJ-TO ao SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária - para Autuação de Processos Administrativos Não Tributários como também o preenchimento e impressão das Certidões de Dívida Ativa (CDA) de débitos não tributários originados através de notificações, autos de infração ou qualquer outro instrumento próprio de autuação emitido pelo TJ-TO.

VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará por prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura e sua eficácia dependerá da publicação em extrato, pela SEFAZ/TO, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

DATA DA ASSINATURA: 6 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Desembargador João Rigo Guimarães - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; Sandro Henrique Armando - Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2020**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2020 da SECRETARIA DA FAZENDA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1.000	UND	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m² Material: não tecido. Tamanho: adulto, único. Avental Hospitalar. Componente: tiras para fixação em pescoço e cintura. Característica adicional: manga longa, punho. Comprimento mínimo: 1,50m. Embalagem contendo dados de identificação, fabricação, tamanho, lote. Enviar comprovação de atendimento ao artigo 8º da Regulamentação - RDC nº 379/2020.	MEDIX BRASIL	8,03	8.030,00
17	3.000	UND	Água sanitária acondicionada em embalagem anatômica de 01 (um) litro com bico dosador - composição: hipoclorito de sódio, tendo uma porcentagem de cloro ativo: 2,0%, 2,5% pp a base de água, ação desinfetante e bactericida.	CLORADA	2,05	6.150,00
VALOR TOTAL						14.180,00

Empresa: M L DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ: 07.827.673/0001-69

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	3.000	UND	Máscara de tecido 100% algodão, modelo 3D, forrada, tecido na cor branca, tamanho MÉDIO, com braço do Estado do Tocantins, pintura silk 4/0. Embalagem 1,0 unidade.	ML	6,33	18.990,00
04	3.000	UND	Máscara de tecido 100% algodão modelo 3D, forrada, tecido na cor branca, tamanho GRANDE, com braço do Estado do Tocantins, pintura silk 4/0. Embalagem 1,0 unidade.	ML	6,33	18.990,00
VALOR TOTAL						37.980,00

Empresas: BRASIL CLEAN LIMPEZA, CONSERVACAO E CONSTRUÇÃO
EIRELI - ME - CNPJ: 16.949.574/0001-40

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	3.160	CX	PAPEL TOALHA, caixa com 2400 folhas, 2 dobras, medidas mínimas (22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura), folhas brancas, interfolha, alta absorção e resistência à umidade, 100% fibras de celulose virgem, produto com certificação fsc, gramatura aproximada 36 gms, pacotes embalados individualmente. OBS.: a empresa vencedora deverá fornecer em comodato 30 (trinta) dispensers indicado para este produto, devidamente instalados, funcionando sem custos adicionais.	BRASIL CLEAN	62,00	195.920,00

22	840	CX	PAPEL TOALHA, caixa com 2400 folhas, 2 dobras, medidas mínimas (22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura), folhas brancas, interfolha, alta absorção e resistência à umidade, 100% fibras de celulose virgem, produto com certificação fsc, gramatura aproximada 36 grms, pacotes embalados individualmente. OBS.: a empresa vencedora deverá fornecer em comodato 30 (trinta) dispensers indicado para este produto, devidamente instalados, funcionando sem custos adicionais.	BRASILCLEAN	62,00	52.080,00
VALOR TOTAL						248.000,00

Empresa: SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 18.549.387/0001-03

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	1.350	GL	ALCOOL GEL 70% - álcool gel 70% antisséptico, de amplo espectro de ação microbicida sob forma física gelatinosa, combinada com agentes hidratantes e emolientes, embalagem de 5 (cinco) litros; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MAXX	39,98	53.973,00
10	450	GL	ALCOOL GEL 70% - álcool gel 70% antisséptico, de amplo espectro de ação microbicida sob forma física gelatinosa, combinada com agentes hidratantes e emolientes, embalagem de 5 (cinco) litros; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MAXX	39,98	17.991,00
VALOR TOTAL						71.964,00

Empresa: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME - CNPJ: 22.327.120/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	1.500	CX	Máscara descartável com elástico, 3 camadas, confeccionado em não tecido na cor branca, com pregas horizontais, clip nasal, hipolergênica, atóxica e resistente. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote, Cada caixa com 50 unidades. Enviar comprovação de atendimento ao artigo 5º da Regulamentação - RDC nº 379/2020.	RDM-FLEX	18,00	27.000,00
06	500	CX	Máscara descartável com elástico, 3 camadas, confeccionado em não tecido na cor branca, com pregas horizontais, clip nasal, hipolergênica, atóxica e resistente. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote, Cada caixa com 50 unidades. Enviar comprovação de atendimento ao artigo 5º da Regulamentação - RDC nº 379/2020	RDM-FLEX	18,00	9.000,00
VALOR TOTAL						36.000,00

Empresa: NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ: 29.411.883/0001-04

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3.750	UND	ALCOOL LÍQUIDO 70% - álcool etílico líquido 70% antisséptico, embalagem de 1000 ml. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	ITAJÁ	4,15	15.562,50
11	6.000	FRASCO	Gel Antisséptico Higienizador de Mãos; Características Físico Químicas: Aspecto: Gel; Cor: Incolor; PH (tal qual): 6,5 - 7,5; Teor Alcoólico (° GL): 77,83 - 80,44; COMPOSIÇÃO: Água; Alcohol; Aminomethyl Propanol; Carbomer; Isopropyl Alcohol; Methylparaben; Propylparaben; Propylene Glycol; Ingrediente ativo: Alcohol 70%; Validade: 24 meses a partir da data de fabricação; Embalagem: Frasco com válvula dosadora tipo PUMP - 440g/500 ml.	ITAJÁ	8,25	49.500,00
VALOR TOTAL						65.062,50

Empresa: GREGÓRIO E MACHADO LTDA CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	CX	Luvax de procedimento em látex 100%, levemente talcada tamanho MÉDIO (Cada caixa com 100 unidades) Enviar comprovação de atendimento ao artigo 4º da Regulamentação - RDC nº 55/2011.	DESCARPACK	76,00	45.600,00
02	600	CX	Luvax de procedimento em látex 100%, levemente talcada tamanho GRANDE (Cada caixa com 100 unidades) Enviar comprovação de atendimento ao artigo 4º da Regulamentação - RDC nº 55/2011.	DESCARPACK	76,00	45.600,00

07	11.250	UND	ALCOOL LÍQUIDO 70% - álcool etílico líquido 70% antisséptico, embalagem de 1000 ml. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	JFERES	4,30	48.375,00
VALOR TOTAL						139.575,00

Empresa: INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI - EPP - CNPJ: 33.656.835/0001-53

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1.500	UND	Protetor facial transparente com visor fixo, incolor - Suporte estrutural de material injetado em polipropileno, anatômico com dimensões aproximada de 240x270x0,50mm - Visor em material em PETG 0,75 ótico. Não distorce a visão e não embaça. - O visor é preso por meio de encaixe plástico - Com cinta de regulagem e apoio emborrachado - Tamanho único - Fácil higienização Enviar comprovação de atendimento ao artigo 6º da Regulamentação - RDC nº 379/2020.	PRÓPRIA	6,25	9.375,00
VALOR TOTAL						9.375,00

Empresa: F. C. SANTOS - COMÉRCIO - ME CNPJ: 33.830.168/0001-83

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	100	UND	BORRIFADOR MANUAL - 500 ml, com gatilho, embalagem plástica transparente.	NOBRE	5,44	544,00
23	700	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade para 30 litros, apresentação ROLO, pacote contendo 50 unidades, na cor preta, medindo no mínimo 59cmx62 cm, Espessura 0,08 mm. Material polietileno.	BRASLIXO	8,40	5.880,00
VALOR TOTAL						6.424,00

Empresa: VERIDINALVA CELI DE MACEDO RODRIGUES 35103710382 CNPJ: 35.245.907/0001-03

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	300	UND	TAPETE SANITIZANTE, medindo 0,90 X 1,30cm, composição em fibra de vinil (PVC) entrelaçada, espessura mínima de 10 mm, antichama, antiderrapante, lavável, de alta durabilidade, com bordas vedantes, que impedem o vazamento de líquidos, na cor preta.	KAPAZI	148,50	44.550,00
VALOR TOTAL						44.550,00

Empresa: EDIR SUSSEL & CIA LTDA -ME CNPJ: 54.719.745/0001-34

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	162	UND	Protetor para mesas de atendimento ao público. Medidas aproximadas 1,00x0,65cm. contendo fitas colorida cor azul na borda e abertura na parte inferior de 30cm para passagem de documentos está incluso nas medidas acima uma dobra de 2cm em ambas as laterais e de 4cm na parte inferior, dando sustentação adequada ao produto o qual deverá ser acompanhado de fita dupla face para fixação no móvel. - Material: Acrílico transparente 3mm de espessura.	EDIR SUSSEL	350,00	56.700,00
VALOR TOTAL						56.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 729.810,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da SEFAZ-TO, situada na Quadra 412 Sul, Avenida NS 10 APCB S/N Centro - Palmas/TO, CEP: 77.021-231, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 13h30min, em dias úteis, telefones para contato: (63) 3218 - 1210/3212-4506.

b) A Contratada deverá entregar os itens nas quantidades e especificações mediante recebimento da nota de empenho, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor Responsável do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 09 de junho de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário

Empresas:

AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME

M L DE SOUZA EIRELI - ME

BRASILCLEAN LIMPEZA, CONSERVACAO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIAE COMÉRCIO EIRELI - EPP

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME

NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES
EIRELI - EPP

GREGÓRIO E MACHADO LTDA

INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS
EIRELI - EPP

F. C. SANTOS - COMÉRCIO -ME

VERIDINALVA CELI DE MACEDO RODRIGUES 35103710382

EDIR SUSSEL & CIA LTDA - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 0114/2020

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: T A - INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA - CNPJ: 35.927.779/0001-70

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	1.500	CX	Máscara descartável com elástico, 3 camadas, confeccionado em não tecido na cor branca, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica e resistente. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Cada caixa com 50 unidades. Enviar comprovação de atendimento ao artigo 5º da Regulamentação - RDC nº 379/2020.	18,00	27.000,00
06	500	CX	Máscara descartável com elástico, 3 camadas, confeccionado em não tecido na cor branca, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica e resistente. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Cada caixa com 50 unidades. Enviar comprovação de atendimento ao artigo 5º da Regulamentação - RDC nº 379/2020.	18,00	9.000,00
14	1.500	UND	Protetor facial transparente com visor fixo, incolor - Suporte estrutural de material injetado em polipropileno, anatômico com dimensões aproximada de 240x270x0,50mm - Visor em material em PETG 0,75 ótico. Não distorce a visão e não embaga. - O visor é preso por meio de encaixe plástico - Com cinta de regulagem e apoio emborrachado - Tamanho único - Fácil higienização Enviar comprovação de atendimento ao artigo 6º da Regulamentação - RDC nº 379/2020.	6,25	9.375,00
16	300	UND	TAPETE SANITIZANTE, medindo 0,90 X 1,30cm, composição em fibra de vinil (PVC) entrelaçada, espessura mínima de 10 mm, antichama, antiderrapante, lavável, de alta durabilidade, com bordas vedantes, que impedem o vazamento de líquidos, na cor preta.	148,50	44.550,00
					R\$ 89.925,00

Empresa: HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	1.500	CX	Máscara descartável com elástico, 3 camadas, confeccionado em não tecido na cor branca, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica e resistente. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Cada caixa com 50 unidades. Enviar comprovação de atendimento ao artigo 5º da Regulamentação - RDC nº 379/2020.	18,00	27.000,00
06	500	CX	Máscara descartável com elástico, 3 camadas, confeccionado em não tecido na cor branca, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica e resistente. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Cada caixa com 50 unidades. Enviar comprovação de atendimento ao artigo 5º da Regulamentação - RDC nº 379/2020.	18,00	9.000,00
08	3.750	UND	ALCOOL LÍQUIDO 70% - álcool etílico líquido 70% antisséptico, embalagem de 1000 ml. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	4,15	15.562,50
10	450	GL	ALCOOL GEL 70% - álcool gel 70% antisséptico, de amplo espectro de ação microbicida sob forma física gelatinosa, combinada com agentes hidratantes e emolientes, embalagem de 5 (cinco) litros. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	39,98	17.991,00
14	1.500	UND	Protetor facial transparente com visor fixo, incolor - Suporte estrutural de material injetado em polipropileno, anatômico com dimensões aproximada de 240x270x0,50mm - Visor em material em PETG 0,75 ótico. Não distorce a visão e não embaga. - O visor é preso por meio de encaixe plástico - Com cinta de regulagem e apoio emborrachado - Tamanho único - Fácil higienização Enviar comprovação de atendimento ao artigo 6º da Regulamentação - RDC nº 379/2020.	6,25	9.375,00
16	300	UND	TAPETE SANITIZANTE, medindo 0,90 X 1,30cm, composição em fibra de vinil (PVC) entrelaçada, espessura mínima de 10 mm, antichama, antiderrapante, lavável, de alta durabilidade, com bordas vedantes, que impedem o vazamento de líquidos, na cor preta.	148,50	44.550,00
20	100	UND	BORRIFADOR MANUAL - 500 ml, com gatilho, embalagem plástica transparente	5,44	544,00
					R\$ 124.022,50

Empresa: MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA 88158497349
CNPJ: 31.981.170/0001-28

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	450	GL	ALCOOL GEL 70% - álcool gel 70% antisséptico, de amplo espectro de ação microbicida sob forma física gelatinosa, combinada com agentes hidratantes e emolientes, embalagem de 5 (cinco) litros. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	39,98	17.991,00
22	840	CX	PAPEL TOALHA, caixa com 2400 folhas, 2 dobras, medidas mínimas (22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura), folhas brancas, interfolha, alta absorção e resistência à umidade, 100% fibras de celulose virgem, produto com certificação fsc, gramatura aproximada 36 grms, pacotes embalados individualmente. OBS: a empresa vencedora deverá fornecer em comodato 30 (trinta) dispensers indicado para este produto, devidamente instalados, funcionando sem custos adicionais.	62,00	52.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.071,00

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 025/2021**(TESOURO ESTADUAL)
PROCESSO Nº 2020/25000/00.419

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviços (manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de aparelho de ar condicionado), que teve como vencedora a empresa ARAÚJO E RESPLANDE LTDA-ME, grupo 01, no valor de R\$ 146.498,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 146.498,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

OBS.: Ficando assim, desconsiderada a publicação do resultado de julgamento do PE 025/2021 no diário oficial nº 5.870, do dia 22 de junho de 2021, pg. 20.

Palmas, 07 de julho de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021. Abertura dia 02.08.2021, às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículo tipo PICK UP. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA. Proc. 2020/25000/00214, Recurso: Banco Mundial - PDRIS, Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 19 de julho de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 424/2021/SES/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e,

Considerando a decisão constante no Despacho nº 20/2021/SES/GASEX, de 7 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor CRISTIANO SILVEIRA BOAVENTURA, titular do cargo de Médico, número funcional 1022849/1, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X96-53, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, haja vista estar comprovado que o servidor não concorreu para prática da infração disciplinar, razão pela qual se aplicará, subsidiariamente, o art. 386, inc. IV, CPP, com a consequente IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nº 2020/23000/002186.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 425/2021/SES/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e,

Considerando a decisão constante no Despacho nº 19/2021/SES/GASEX, de 7 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor ALVIMAR CORDEIRO, titular do cargo de Médico, número funcional 290893/2, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X66-04, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, haja vista estar comprovado que o servidor não concorreu para prática da infração disciplinar, razão pela qual se aplicará, subsidiariamente, o art. 386, inc. IV, CPP, com a consequente IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nº 2020/23000/002187.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 426/2021/SES/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e,

Considerando a decisão constante no Despacho nº 22/2021/SES/GASEX, de 7 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR o servidor FERNANDO HENRIQUE AMARAL ALVES, titular do cargo de Assistente de Serviço de Saúde, número funcional 1114182/1, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X31-28, lotado nesta Secretaria de Saúde, em decorrência do cometimento do ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo público, pelas faltas não justificadas desde o dia 26 de julho de 2018 até a presente data, com fulcro no art. 162 c/c o art. 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 434/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, respondendo ATO nº 1.908 - DSG - DOE Nº 5410, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da PORTARIA 566/2018/SES/GABSEC Nº publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5193, de 06 de Setembro de 2018, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal e suplente do Contrato nº 96/2018, no Hospital Regional de Pedro Afonso, que passará a ser:

CONTRATOS Nº 96/2018 Processo nº 2018 30550 001213			
Empresa: TÉCNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA			
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para os equipamentos de imagem (Aparelho de ultrassonografia, Aparelho de Raios-x, Arco Cirúrgico e Processadora Automática) dos Hospitais do Estado do Tocantins.			

HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	GESTOR	Thiago Alves Pereira	11723289-1
	FISCAL	Maria de Nazaré Alves Guida	955040-1
	SUPLENTE	Francisco Maciel de Souza	851921-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório à DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021

PROCESSO: 2021/30550/004764

CONTRATO: 72/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

Contratada: FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO.

Vigência: NOS CASOS DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57, DA LEI N 8.666/93.

A CONTAGEM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4113

FONTE: 250/102

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 954.506,40 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Data da Assinatura: 15/07/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

PROCESSO: 2020/30550/002600

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI - ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 072/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO", SUBITEM 10.2, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 19 DE JULHO DE 2021 A 19 DE JULHO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 7.002.000,00 (SETE MILHÕES E DOIS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI - ME - P/CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 028, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o Protocolo do SISMAL que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 6ª Parcela de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando os Quadros dos Remanejamentos de Teto Físico e Financeiro por município, apresentados pela Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo Nº 217333522105 do SISMAC gerado em 22/04/2021 às 08:03:50, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 6ª Parcela de 2021, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 029, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o Fluxograma de Regulação de Pacientes Internados que Necessitam de Cirurgia Neonatal e Pediátrica em Caráter de Urgência e Eletivo no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 004, de 19 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre a Repactuação do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com o objetivo de repactuar a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, bem como a oferta de cirurgias neonatais e pediátricas em caráter eletivo e de urgência, cirurgias cardíacas neonatais e cirurgias cardíacas pediátricas em caráter eletivo e de urgência, no Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína - TO;

Considerando que no Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, na Cláusula 4, está disposta que: "Compete à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína: 4.1. reavaliar e atualizar em conjunto os fluxos assistências, protocolos clínicos, definição de indicadores de gestão, monitoramento e avaliação destes instrumentos";

Considerando a apresentação feita pela Gerência de Média e Alta Complexidade/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

RESOLVE:

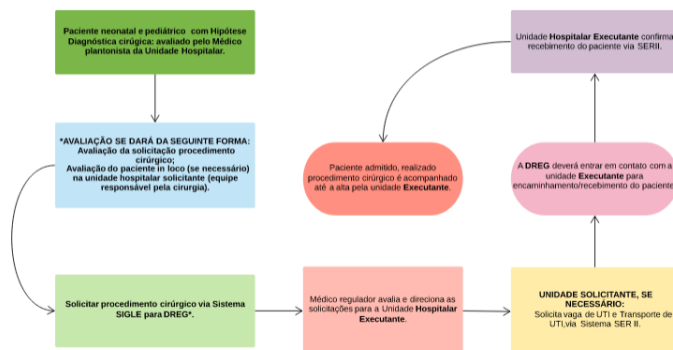
Art. 1º Homologar o Fluxograma de Regulação de Pacientes Internados que Necessitam de Cirurgia Neonatal e Pediátrica em Caráter de Urgência e Eletivo no Estado do Tocantins, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 029, de 22 de abril de 2021.

FLUXOGRAMA DE REGULAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS QUE NECESSITAM DE CIRURGIAS NEONATAL E PEDIÁTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E ELETIVO NO ESTADO DO TOCANTINS



LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 030, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o Fluxograma de Acesso Ambulatorial e Cirúrgico de Cardiologia Neonatal e Pediátrica do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 004, de 19 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre a Repactuação do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com o objetivo de repactuar a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, bem como a oferta de cirurgias neonatais e pediátricas em caráter eletivo e de urgência, cirurgias cardíacas neonatais e cirurgias cardíacas pediátricas em caráter eletivo e de urgência, no Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína - TO;

Considerando que no Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, na Cláusula 4, está disposta que: "Compete à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína: 4.1. reavaliar e atualizar em conjunto os fluxos assistências, protocolos clínicos, definição de indicadores de gestão, monitoramento e avaliação destes instrumentos";

Considerando a apresentação feita pela Gerência de Média e Alta Complexidade/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

RESOLVE:

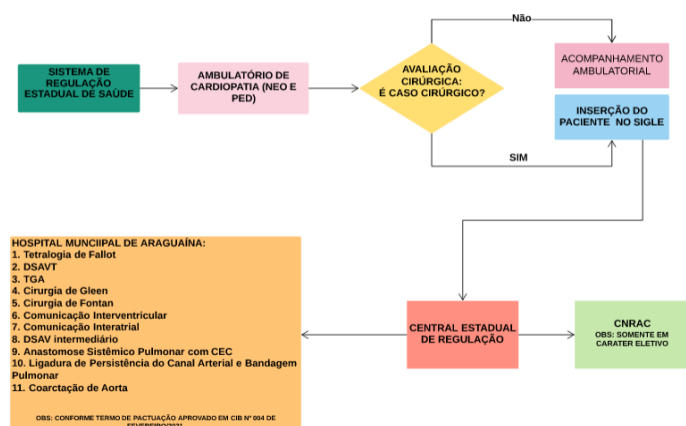
Art. 1º Homologar o Fluxograma de Acesso Ambulatorial e Cirúrgico de Cardiologia Neonatal e Pediátrica do Estado do Tocantins, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 030, de 22 de abril de 2021.

FLUXOGRAMA DE ACESSO AMBULATORIAL E CIRÚRGICO DE CARDIOLOGIA NEONATAL E PEDIÁTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS



LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 031, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o Ajuste na Estimativa Populacional do Grupo Prioritário "Trabalhadores da Saúde" da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e das Secretarias Municipais de Saúde dos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins, que trabalham em estabelecimentos de Assistência, Vigilância em Saúde, Regulação, e Gestão da Saúde, na Campanha Nacional de Vacinação contra o COVID-19.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Ofício Circular Nº 57/2021/SVS/MS - anexo, que esclarece quem são os trabalhadores da saúde a serem vacinados na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, ou seja, que são todos aqueles que trabalham em estabelecimentos e unidades assistenciais; vigilância à saúde; regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais;

Considerando que os Trabalhadores da Saúde foram considerados como prioritários para vacinação na Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19 mediante alto grau de exposição à infecção pelo vírus SARS-COV-2 e a manutenção da força de trabalho;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 023, de 18 de março de 2021, que Dispõe sobre a Vacinação dos Trabalhadores da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e das Secretarias Municipais de Saúde dos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins, que trabalham em estabelecimentos de Assistência, Vigilância em Saúde, Regulação, e Gestão da Saúde, contra o COVID-19;

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 86/2021/SVS/MS, de 12 de abril de 2021, que Trata da Estimativa da população de trabalhadores de saúde da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 2021;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde vem recebendo por parte das Secretarias Municipais, solicitações de doses adicionais de vacinas COVID-19 para oferta aos trabalhadores de Saúde, alegando divergências nas estimativas utilizadas pelo Ministério da Saúde em detrimento de suas estimativas, bem como a ampliação de contratações deste público para o enfrentamento da pandemia;

Considerando a apresentação feita pela Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Ajuste para: 15.000 (quinze mil) doses para a 1ª Etapa e, 15.000 (quinze mil) doses para a 2ª Etapa na Vacinação do Grupo Prioritário "Trabalhadores da Saúde" da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e das Secretarias Municipais de Saúde dos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins, que trabalham em estabelecimentos de Assistência, Vigilância em Saúde, Regulação, e Gestão da Saúde, na Campanha Nacional de Vacinação contra o COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 032, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Aguiarnópolis, Alvorada, Aparecida do Rio Negro, Araguaína, Araguaia, Aurora do Tocantins, Barra do Ouro, Barrolândia, Brasilândia, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Cariri do Tocantins, Carrasco Bonito, Carmolândia, Centenário, Combinado, Dianópolis, Dois Irmãos do Tocantins, Dueré, Filadélfia, Goiatins, Goianorte, Guaraí, Fátima, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Itaguaitins, Itaporã do Tocantins, Lizarda, Luzinópolis, Mateiros, Monte Santo do Tocantins, Monte do Carmo, Muricilândia, Natividade, Nazaré, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Paranã, Pau D'arco, Palmeirópolis, Palmeirante, Praia Norte, Peixe, Pequizeiro, Pium, Pindorama, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Rio da Conceição, Riachinho, Rio dos Bois, Rio Sono, Sampaio, São Miguel do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Tabocão, Taguatinga, Taipas do Tocantins, Tocantínia, Tocantinópolis, Tupirama, Tupiratinos e Wanderlândia, para o ano de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que os valores para o PF-Visa são calculados com base na população (per capita) do território conforme os critérios estabelecidos nos Art. 459-461, da Portaria Consolidada nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.751, de 14 de junho de 2018, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações de vigilância sanitária, relativas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 49, de 12 de janeiro de 2021, que Atualiza, para o ano de 2021, os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o Art. 463, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 6 de setembro de 2017;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Aguiarnópolis, Alvorada, Aparecida do Rio Negro, Araguaína, Araguaçu, Aurora do Tocantins, Barra do Ouro, Barrolândia, Brasilândia, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Cariri do Tocantins, Carrasco Bonito, Carmolândia, Centenário, Combinado, Dianópolis, Dois Irmãos do Tocantins, Dueré, Filadélfia, Goiatins, Goianorte, Guaraí, Fátima, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Itaguaitins, Itaporã do Tocantins, Lizarda, Luzinópolis, Mateiros, Monte Santo do Tocantins, Monte do Carmo, Muricilândia, Natividade, Nazaré, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Paranã, Pau D'arco, Palmeirópolis, Palmeirante, Praia Norte, Peixe, Pezizeiro, Pium, Pindorama, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Rio da Conceição, Riachinho, Rio dos Bois, Rio Sono, Sampaio, São Miguel do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Tabocão, Taguatinga, Taipas do Tocantins, Tocantínia, Tocantinópolis, Tupirama, Tupiratinos e Wanderlândia, para o ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 033, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11419.212000/1200-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a UBS Abílio Francisco de Azevedo e UBS Luiz Francisco de Miranda) do município de Conceição do Tocantins - TO, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente Nº 11419.212000/1200-01 para UBS Abílio Francisco de Azevedo e UBS Luiz Francisco de Miranda do município de Conceição do Tocantins - TO, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 39730004;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11419.212000/1200-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a UBS Abílio Francisco de Azevedo e UBS Luiz Francisco de Miranda) do município de Conceição do Tocantins - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 39730004, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 034, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11893.009000/1200-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Doriel Marcelino dos Reis, do município de Tupirama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11893.009000/1200-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Doriel Marcelino dos Reis, do município de Tupirama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590002, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 035, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11302.797000/1200-04 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde) do município de Combinado - TO, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º, RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente Nº 11302.797000/1200-04 para o Centro de Saúde do município de Combinado - TO, R\$148.950,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930002;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11302.797000/1200-04 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde) do município de Combinado - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total com rendimento de R\$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930002, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 036, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Total das Propostas de Projeto Nº 12400.051000/1190-10 e Nº 12400.051000/1190-05 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Maria Betânia e Unidade Básica de Saúde Rosimar Resplandes) do município de Santa Fé do Araguaia - TO, para aquisição de Ambulância Tipo A e Equipamento de Informática para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º, RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente Nº 12400.051000/1190-10 para o Centro de Saúde Maria Betânia e a Unidade Básica de Saúde Rosimar Resplandes do município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 89.940,00 (oitenta e nove mil e novecentos e quarenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 15920008;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente Nº 12400.051000/1190-05 para o Centro de Saúde Maria Betânia do município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 164.980,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 15920008;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total das Propostas de Projeto Nº 12400.051000/1190-10 e Nº 12400.051000/1190-05 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Maria Betânia e Unidade Básica de Saúde Rosimar Resplandes) do município de Santa Fé do Araguaia - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total de R\$ 254.920,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 15920008, para aquisição de Ambulância Tipo A e Equipamento de Informática para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 037, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre os Hospitais e Unidades de Referência Estadual - público estadual, público municipal, Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado, Privado Credenciado/ Contratualizado, e sobre a quantidade de leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

Considerando o artigo 3º, da Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 237, de 18 de março de 2020, que “Inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19”;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 373, de 02 de março de 2021 que “Dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário”;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 471, de 17 de março de 2021 que “Dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19”;

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR - 140/2021/SES/GASEC, de 24 de março de 2021, em que o Secretário de Estado da Saúde do Tocantins orienta os gestores municipais de saúde quanto à necessidade de pactuar na CIB os leitos Covid-19;

Considerando a Nota Técnica Nº 141/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA;

Considerando o documento “Orientações Técnicas sobre Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - LSVP” do Ministério da Saúde que trata do conceito, nível de resolubilidade técnica assistencial quanto a infraestrutura mínima, os equipamentos médicos hospitalares, materiais, insumos e os recursos humanos necessários para que o LSVP venha a se tornar operacional;

Considerando que o Estado do Tocantins contava com 464 leitos COVID-19 em 25 de agosto de 2020, conforme Resolução CIB/TO Nº 157, de 25 de agosto de 2020 e que passará a contar com 567 leitos COVID-19, conforme apresentação realizada (anexa) na 5ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão da CIB do ano de 2021 no dia 27 de abril de 2021 e na 2ª Reunião Extraordinária da CIB/TO do ano de 2021 no dia 27 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de atualizar a quantidade de Leitos Covid-19 pactuados na Resolução - CIB/TO Nº 157, de 25 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação dos Hospitais e Unidades de Referência e a quantidade de leitos para atendimentos exclusivos dos pacientes acometidos pela Covid-19 no Estado do Tocantins em Hospital Público Estadual, Hospital Público Municipal, Hospital Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado, e em Hospital Privado Credenciado/Contratualizado na conformidade da tabela constante no Anexo Único e de acordo com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) do Estado do Tocantins.

I - Quantidades de Leitos Covid-19 por classificação e por município:

Município LSVP *	Leito Estabilização		Leito Clínico		Leito UTI		TOTAL	%
	Adulto/Pediátrico		Adulto	Pediátrico				
1 Palmas	32	74		85	-		191	34%
2 Araguaína	12	48		72	06		138	24%
3 Gurupi	01	22		36	-		59	10%
4 Porto Nacional	02	22		10	-		34	6%
5 Augustinópolis	02	16		10	-		28	5%
6 Miracema	03	21		-	-		24	4%
7 Paraíso do Tocantins	02	20		-	-		22	4%
8 Pedro Afonso	08	06		-	-		14	2%
9 Guarai	03	10		-	-		13	2%
10 Xambioá	01	11		-	-		12	2%
11 Alvorada	01	10		-	-		11	2%
12 Araguaçu	02	06		-	-		08	1%
13 Dianópolis	01	04		-	-		05	1%
14 Arapoema	01	03		-	-		04	1%
15 Arraias	02	02		-	-		04	1%
TOTAL	73	275		213	06		567	100%

Nota: * Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar.

II - Quantidade consolidada de Leitos Covid-19 por esfera de gestão:

a) Total Geral de Leitos Covid-19:

Esfera	Quant.	%
Estadual - Instalado nos 18 Hospitais Estaduais	300	53%
Estadual - Contratualizado no setor Privado	75	13%
Estadual - Gerenciamento de Organização Social	70	12%
Estadual - Total	445	78%
Federal - Contratualizado pela Esfera Estadual	10	2%
Municipal - Instalado na Rede Própria	92	16%
Municipal - Contratualizado no Setor Privado	20	4%
TOTAL	567	100%

b) Total de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP) Covid-19:

Esfera	Quant.	%
Estadual - Instalado nos 18 Hospitais Estaduais	30	41%
Municipal - Instalado na Rede Própria	43	59%
TOTAL	73	100%

c) Total de Leitos Clínicos Covid-19:

Esfera	Regulação	Quant.	%
Estadual - Instalado nos 18 Hospitais Estaduais	Estadual	167	61%
Estadual - Contratualizado no Setor Privado	Estadual	15	5%
Estadual - Gerenciamento de Organização Social	Estadual	60	22%
Estadual - Total		242	88%
Federal - Contratualizado pela Esfera Estadual	Estadual	10	4%
Municipal - Instalado na Rede Própria	Municipal	23	8%
TOTAL		275	100%

d) Total de Leitos de UTI Covid-19:

Esfera	Regulação	Quant.	%
Estadual - Instalado nos 18 Hospitais Estaduais	Estadual	103	47%
Estadual - Contratualizado no Setor Privado	Estadual	60	27%
Estadual - Gerenciamento de Organização Social	Estadual	10	5%
Estadual - Total		173	79%
Municipal - Instalado na rede própria	Estadual se for autorizado pelo Ministério da Saúde	26	12%
Municipal - Contratualizado no Setor Privado		20	9%
TOTAL		219	100%

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 037, de 27 de abril de 2021.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS HOSPITAIS E UNIDADES DE REFERÊNCIA COM A QUANTIDADE DE LEITOS PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES
ACOMETIDOS PELA COVID-19 NO ESTADO DO TOCANTINS

ORD	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS COVID-19					CONTATOS DA UNIDADE		DATA DE ATUALIZAÇÃO
						LEITO DE SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO ADULTO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITOS UTI PED DISPONÍVEL	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES	TELEFONE DE CONTATO	
1	TO	1700707	Alvorada	3385205	Hospital de Alvorada	1	10	0	0	0	Diretor Geral: Sidoman Coordenação de Enfermagem: Ana Paula	Sidoman (63) 99966-1128 Ana Paula (63) 98115-1224	27/04/2021
2	TO	1702000	Araguaçu	2546671	Hospital Regional Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu	2	6	0	0	0	Diretor Geral: Francisco Enfermeira: Adelaide	Francisco (63) 99227-2150 Adelaide (63) 98118 0450	27/04/2021
3	TO	1702109	Araguaína	2600536	Hospital Regional de Araguaína - Dr. Iderval da Silva Sobrinho	6	0	0	17	0	Diretor Geral: Vânio Diretor Técnico: Sérgio	Vânio (63) 99973-9436 Sérgio (63) 98482-7256	27/04/2021
4	TO	1702307	Arapoema	2494167	Hospital Regional de Arapoema	1	3	0	0	0	Diretor Geral: Paulo Coordenação de Enfermagem: Marcos Bonifácio	Paulo (63) 99286-4157 Marcos (63) 99284-1422	27/04/2021
5	TO	1702406	Arraias	2792451	Hospital Regional de Arraias	2	2	0	0	0	Diretor Geral: Juliano Bióloga: Rafaela	Juliano (63) 99276-6131 Rafaela (63) 99233-8624	27/04/2021
ORD	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS COVID-19					CONTATOS DA UNIDADE		DATA DE ATUALIZAÇÃO
						LEITO DE SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO ADULTO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITOS UTI PED DISPONÍVEL	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES	TELEFONE DE CONTATO	
6	TO	1702554	Augustinópolis	2468972	Hospital Regional de Augustinópolis	2	16	0	10	0	Diretora Geral: Deijacy Enfermeira: Márcia Cristina	Deijacy (63) 99967-1571 Márcia Cristina (63) 9988 0172	27/04/2021
7	TO	1707009	Dianópolis	2786095	Hospital Regional de Dianópolis	1	4	0	0	0	Diretora Geral: Maria Coordenação de Enfermagem: Fernanda	Maria (63) 99214-3205 Fernanda (63) 99224-8676	27/04/2021
8	TO	1709302	Guaraí	2765640	Hospital Regional de Guaraí	3	10	0	0	0	Diretora Geral: Consuelo Coordenação de Enfermagem: Leida	Consuelo (63) 99979-1252 Leida (63) 99214-8491	27/04/2021
9	TO	1709500	Guarupi	2786109	Hospital Regional de Guarupi	1	22	0	36	0	Diretor Geral: Cristiane Coordenação de Enfermagem: Adriana	Cristiane (63) 99954-7459 Adriana (63) 99944-3589	27/04/2021
10	TO	1713205	Miracema	2765659	Hospital Estadual de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba	3	21	0	0	0	Diretora Geral: Maria da Penha Enfermeira: Graciene	Maria da Penha (63) 98433 3116 Graciene (63) 98474-7454	27/04/2021
11	TO	1721000	Palmas	6469205	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	0	0	8	0	0	Diretora Geral: Waldineide Enfermeira: Ana Paula	Waldineide (63) 99217 0376 Ana Paula (63) 999242 5741	27/04/2021

ORD	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS COVID-19					CONTATOS DA UNIDADE		DATA DE ATUALIZAÇÃO
						LEITO DE SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO ADULTO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITOS UTI PED DISPONÍVEL	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES	TELEFONE DE CONTATO	
12	TO	1721000	Palmas	2786117	Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres	2	0	0	30	0	Diretor Geral: Leonardo Diretor Técnico: Luciano	Leonardo (63) 99239-9279 Luciano (63) 98135-4112	27/04/2021
13	TO	1721000	Palmas	2755157	Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança D. Regina	0	6	0	0	0	Diretora Geral: Débora Infectologista: Maribel	Débora (63) 99235-2829 Maribel (63) 98135-1785	27/04/2021
14	TO	1716109	Paraíso	2755149	Hospital de Referência de Paraíso - Dr. Alfredo Oliveira de Barros	2	20	0	0	0	Diretora Geral: Leiliane Coordenação de Enfermagem: João Amando	Leiliane (63) 9225-2908 João Amando (63) 99283-1098	27/04/2021
15	TO	1716505	Pedro Afonso	2468271	Hospital Regional de Pedro Afonso	1	6	0	0	0	Diretor Geral: Azenath Enfermeiro: Ricardo	Azenath (63) 98485-8533 Ricardo (63) 99961-9321	27/04/2021
16	TO	1718204	Porto Nacional	2786125	Hospital Regional de Porto Nacional	2	18	0	10	0	Diretor Geral: Gilberto Diretor Técnico: Astério	Gilberto (63) 99979-1414 Astério (63) 99994-4511	27/04/2021
17	TO	1718204	Porto Nacional	3668770	Hospital Materno-Infantil Tia Dedé	0	4	0	0	0	Diretor Administrativo: Alex Coordenação da CCIH: Edinalva	Alex (63) 98433-6575 Edinalva (63) 99281-4081	27/04/2021

ORD	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS COVID-19					CONTATOS DA UNIDADE		DATA DE ATUALIZAÇÃO
						LEITO DE SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO ADULTO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITOS UTI PED DISPONÍVEL	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES	CONTATO TELEFONE EMAIL	
18	TO	1722107	Xambioá	2647095	Hospital Regional de Xambioá	1	11	0	0	0	Diretor Geral: Gilarde Diretora Administrativa: Lucidalva	Gilarde (63) 99274-8959 Lucidalva (63) 99245-3357	27/04/2021
19	TO	1702109	Araguaína	2755165	Hospital e Maternidade Dom Orione	0	15	0	15	0	Responsável: Osvald	(63) 99287-2405	27/04/2021
20	TO	1702109	Araguaína	3654826	Hospital de Doenças Tropicais	0	10	0	0	0	Fábio	secretariageral.hdt@ebserh.gov.br	27/04/2021
21	TO	1702109	Araguaína	3663051	Hospital Municipal de Araguaína	0	0	3	0	6	Dr Márcio	reg.urgencia@gmail.com	27/04/2021
22	TO	1721000	Palmas	2755246	Hospital Oswaldo Cruz	0	0	0	5	0	Médico Plantonista/dia	(63) 3219-9069	27/04/2021
23	TO	1721000	Palmas	9268944	Hospital Santa Thereza LTDA	0	0	0	20	0	Médico Plantonista/dia	(63) 3214-5752	27/04/2021
24	TO	1721000	Palmas	7998864	Instituto SINAI Serviços Médicos Ltda (Araguaína)	0	0	0	20	0	Médico Plantonista/dia	(63) 3228-2312	27/04/2021

ORD	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS COVID-19					CONTATOS DA UNIDADE		DATA DE ATUALIZAÇÃO
						LEITO DE SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO ADULTO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITOS UTI PED DISPONÍVEL	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES	CONTATO TELEFONE EMAIL	
25	TO	1721000	Palmas	5252849	Hospital de Combate a COVID-19 em Palmas - Gestão Estadual - gerenciamento Organização Social em Saúde (OSS) - Instituto Saúde e Cidadania (CNPJ nº 14.702.257/0001-08)	0	60	0	10	0	Direção Geral - Cynthia	(31) 99953-3191	27/04/2021
26	TO	1702109	Palmas	3663051	Hospital de Campanha de Araguaína	6	20	0	20	0	Samantha	adm.hmc@hma-to.med.br	27/04/2021
27	TO	1721000	Palmas	6773907	Intensicare IOP	0	0	0	5	0	Ludmilla	dae.semus@gmail.com	27/04/2021
28	TO	1721000	Palmas	6454283	Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins	0	0	0	5	0	Ludmilla	dae.semus@gmail.com	27/04/2021
29	TO	1721000	Palmas	7373120	Hospital Palmas Medical	0	0	0	10	0	Ludmilla	dae.semus@gmail.com	27/04/2021

ORD	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS COVID-19					CONTATOS DA UNIDADE		DATA DE ATUALIZAÇÃO
						LEITO DE SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO ADULTO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITOS UTI PED DISPONÍVEL	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES	CONTATO TELEFONE EMAIL	
30	TO	1721000	Palmas	2755289	Unidade de Pronto Atendimento Sul	15	0	0	0	0	Ludmilla	dae.semus@gmail.com	27/04/2021
31	TO	1721000	Palmas	2492555	Unidade de Pronto Atendimento Norte	15	0	0	0	0	Ludmilla	dae.semus@gmail.com	27/04/2021
32	TO	1718204	Porto Nacional	7299729	Unidade de Pronto Atendimento de Porto Nacional	7	0	0	0	0	Lorena		27/04/2021
Total						73	264	11	213	6			

Notas:

Os leitos clínicos do Hospital Materno-Infantil Tia Dedé e do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança D. Regina (Maternidade Dona Regina) atendem ao binômio (mãe e filho).

Todos os 08 leitos do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva possuem estrutura de suporte ventilatório.

O Hospital e Maternidade Dom Orione é o hospital filantrópico contratualizado pela SES-TO - unidade de referência estadual.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 038, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Solicitação de Doses de Vacina Coronavac/Sinovac/Butantan contra a Covid-19 ao Ministério da Saúde a fim de garantir o esquema vacinal completo à população do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde vem recebendo por parte das Secretarias Municipais, solicitações de doses adicionais da Vacina Coronavac/Sinovac/Butantan para complementação do esquema vacinal (Segunda dose);

Considerando o Ofício nº 1.148/2021/SVS/MS, do Ministério da Saúde, que solicita o levantamento das necessidades, bem como as devidas justificativas, para reposição de segundas doses da Vacina Coronavac/Sinovac/Butantan para a garantia de complementação do esquema vacinal dos públicos alvos;

Considerando o Ofício Circular 212/2021/SES/GASEC, da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, encaminhado aos municípios que solicita o levantamento do quantitativo de doses D2 da Vacina Coronavac/Sinovac/Butantan, bem como as devidas justificativas, para complementação do esquema vacinal;

Considerando o MEMORANDO - 215/2021/SES/SVS - SGD: 2021/30559/069258 em que a Secretaria de Estado da Saúde solicita Resolução - CIB Ad Referendum de Aprovação do Quantitativo de Doses da Vacina Coronavac/Sinovac/Butantan contra a Covid-19 ao Ministério da Saúde;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º Ad Referendum:**

I - Aprovar a Solicitação do Quantitativo de 12.500 (doze mil e quinhentas doses) da Vacina Coronavac/Sinovac/Butantan contra a Covid-19 ao Ministério da Saúde a fim de garantir o esquema vacinal completo à população do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 039, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, consoante disposto nos artigos 2º e 3º, da Resolução - CIT Nº 04/2012, (Ofício SMS Nº 030/2021).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução - CIT Nº 04, de 19 de julho de 2012, e em observação do seu artigo 2º que define que: "...os entes federados que tenham ou não assinado o Termo de Compromisso de Gestão previsto nas Portarias Nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e Nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, passam a assumir as responsabilidades sanitárias expressas no Anexo I desta Resolução", e do artigo 3º, que afirma que "A descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP. Parágrafo único. A informação acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no caput deve ser registrada nos quadros da Portaria Nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido.";

Considerando o Ofício SMS Nº 030/2021, em que o município de Bandeirantes do Tocantins solicita a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde do para receber fundo a fundo o recurso descentralizado;

Considerando a exposição feita pela Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, consoante disposto nos artigos 2º e 3º, da Resolução - CIT Nº 04/2012, (Ofício SMS Nº 030/2021), conforme ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 039, de 19 de maio de 2021.**DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO.**

Município: Bandeirantes do Tocantins		
BLOCO	COMPONENTE	RECURSO FEDERAL (R\$) - Anual
MAC ASSISTÊNCIA	Assistência Ambulatorial	
	Total População Própria	17.090,29
	Total População Referenciada	
	Assistência Hospitalar	
	Total População Própria	0,00
	Total População Referenciada	0,00
	Incentivo Permanente de Custeio	0,00
	Outros recursos, ajustes e incentivos. (TFD intermunicipal)	6.870,17
	Total da PPI Assistencial	
	Recursos transf. ao Fundo Estadual de Saúde/FES	0,00
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	0,00
	Recursos alocados em outras UF	
Total MAC alocado no FMS		23.960,46

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 040, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Brejinho de Nazaré, Cachoeirinha, Cristalândia, Jaú do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, para o ano de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que os valores para o PF-Visa são calculados com base na população (per capita) do território conforme os critérios estabelecidos nos art. 459-461, da Portaria Consolidada nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.751, de 14 de junho de 2018, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações de vigilância sanitária, relativas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 49, de 12 de janeiro de 2021, que Atualiza, para o ano de 2021, os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 463, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 6 de setembro de 2017;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Brejinho de Nazaré, Cachoeirinha, Cristalândia, Jaú do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, para o ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 041, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Solicitação de Doses de Vacina Coronavac/Sinovac/Butantan contra a Covid-19 ao Ministério da Saúde a fim de garantir o esquema vacinal completo à população do Estado do Tocantins, (RESOLUÇÃO - CIB/TO Ad Referendum Nº 038, de 13 de maio de 2021).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde vem recebendo por parte das Secretarias Municipais, solicitações de doses adicionais da Vacina Coronavac/Sinovac/Butantan para complementação do esquema vacinal (Segunda dose);

Considerando o Ofício nº 1.148/2021/SVS/MS, do Ministério da Saúde, que solicita o levantamento das necessidades, bem como as devidas justificativas, para reposição de segundas doses da Vacina Coronavac/Sinovac/Butantan para a garantia de complementação do esquema vacinal dos públicos alvos;

Considerando o Ofício Circular 212/2021/SES/GASEC, da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, encaminhado aos municípios que solicita o levantamento do quantitativo de doses D2 da Vacina Coronavac/Sinovac/Butantan, bem como as devidas justificativas, para complementação do esquema vacinal;

Considerando o MEMORANDO - 215/2021/SES/SVS - SGD: 2021/30559/069258 em que a Secretaria de Estado da Saúde solicita Resolução - CIB Ad Referendum de Aprovação do Quantitativo de Doses da Vacina Coronavac/Sinovac/Butantan contra a Covid-19 ao Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Ad Referendum Nº 038, de 13 de maio de 2021, que Dispõe sobre a Solicitação de Doses de Vacina Coronavac/Sinovac/Butantan contra a Covid-19 ao Ministério da Saúde a fim de garantir o esquema vacinal completo à população do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Solicitação do Quantitativo de 12.500 (doze mil e quinhentas doses) da Vacina Coronavac/Sinovac/Butantan contra a Covid-19 ao Ministério da Saúde a fim de garantir o esquema vacinal completo à população do Estado do Tocantins (RESOLUÇÃO - CIB/TO Ad Referendum Nº 038, de 13 de maio de 2021).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 042, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11262.636000/1140-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Pronto Atendimento), do município de Sítio Novo Tocantins - TO, a ser utilizado na aquisição de novos equipamentos para o Pronto Atendimento do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11262.636000/1140-01, do município de Sítio Novo Tocantins - TO, no valor de R\$663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais), objetos das Emendas Parlamentares Nº 16400010 e Nº 29180007;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO Nº 28/2021, 19 de abril de 2021, em que o município de Sítio Novo Tocantins - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11262.636000/1140-01;

Considerando a Projeto para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento, apresentada pelo município de Sítio Novo Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11262.636000/1140-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Pronto Atendimento), do município de Sítio Novo Tocantins - TO.

Parágrafo Único - O saldo é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 17.556,00 (dezessete mil e quinhentos cinquenta e seis reais) objetos da Emenda Parlamentar Nº 16400010 e Nº 29180007, a ser utilizado na aquisição de novos equipamentos para o Pronto Atendimento do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 043, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Parcial da Proposta de Projeto Nº 11262.636000/1190-03 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica) do município de Sítio Novo Tocantins-TO, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o Art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente Nº 11262.636000/1190-03 para a Atenção Básica do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180007;

Considerando o OFÍCIO Nº 28/2021, 19 de abril de 2021, em que o município de Sítio Novo Tocantins - TO solicita a Homologação da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11262.636000/1190-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Parcial da Proposta de Projeto Nº 11262.636000/1190-03 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica) do município de Sítio Novo Tocantins- TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total R\$ 207.264,00 (duzentos e sete mil e duzentos sessenta e quatro reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 29180007, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 044, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11262.636000/1140-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica), do município de Sítio Novo Tocantins - TO, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11262.636000/1140-02, do município de Sítio Novo Tocantins - TO, no valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26920013;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO Nº 28/2021, 19 de abril de 2021, em que o município de Sítio Novo Tocantins - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11262.636000/1140-02;

Considerando a Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento, apresentada pelo município de Sítio Novo Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11262.636000/1140-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica), do município de Sítio Novo Tocantins - TO.

Parágrafo Único - O saldo é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 3.796,00 (três mil e setecentos e noventa e seis reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26920013, a ser utilizado na aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 045, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1140-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde), do município de Darcinópolis - TO, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1140-01, do município de Darcinópolis - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 20450004;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO Nº 30/2021, 11 de maio de 2021, em que o município de Darcinópolis - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1140-01;

Considerando a Projeto para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento, apresentada pelo município de Darcinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1140-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde), do município de Darcinópolis - TO.

Parágrafo Único - O saldo é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 18.485,12 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 20450004, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 046, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento (da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1150-07 originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde), do município de Darcinópolis - TO, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1150-07, do município de Darcinópolis - TO, no valor de R\$ 177.370,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos e setenta reais), objetos das Emendas Parlamentares Nº 26910002 e 23590005;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO Nº 30/2021, 11 de maio de 2021, em que o município de Darcinópolis - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1150-07;

Considerando a Projeto para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento, apresentada pelo município de Darcinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento (da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1150-07 originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde), do município de Darcinópolis - TO.

Parágrafo Único - O saldo é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 57.705,88 (cinquenta e sete mil setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), objetos das Emendas Parlamentares Nº 26910002 e 23590005, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 047, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1160-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde), do município de Darcinópolis - TO, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1160-01, do município de Darcinópolis - TO, no valor de R\$199.990,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 24290003;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO Nº 30/2021, 11 de maio de 2021, em que o município de Darcinópolis - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1160-01;

Considerando a Projeto para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento, apresentada pelo município de Darcinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1160-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde), do município de Darcinópolis - TO.

Parágrafo Único - O saldo é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 50.859,42 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta nove reais e quarenta dois centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 24290003, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 048, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Parcial da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1150-04 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde) do município de Darcinópolis - TO, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o Art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente Nº 12811.609000/1150-04 para a Atenção Básica do município de Darcinópolis - TO, no valor total de R\$199.976,34 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930001;

Considerando o OFÍCIO Nº 30/2021, 11 de maio de 2021, em que o município de Darcinópolis - TO solicita a Homologação da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1150-04;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Parcial da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1150-04 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde) do município de Darcinópolis - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total R\$ 219.971,26 (duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930001, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 049, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Parcial da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1190-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde) do município de Darcinópolis - TO, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o Art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 12811.609000/1190-01 para a Atenção Básica do município de Darcinópolis - TO, no valor total de R\$ 299.980,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o OFÍCIO Nº 30/2021, 11 de maio de 2021, em que o município de Darcinópolis - TO solicita a Homologação da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1190-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Parcial da Proposta de Projeto Nº 12811.609000/1190-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Municipal de Saúde) do município de Darcinópolis - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total R\$ 283.390,57 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26910003, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 050, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1170-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica), do município de Ananás - TO, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o Art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Ananás - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11246.570000/1170-02 para a Atenção Básica do município de Ananás - TO, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 24290002;

Considerando o OFÍCIO GAB/SEC/Nº 163/2021, de 18 de maio de 2021, em que o município de Ananás - TO solicita Homologação da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1170-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1170-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica), do município de Ananás - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor a reprogramar com rendimentos de R\$ 13.518,25 (treze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 24290002, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 051, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1130-06 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida), do município de Ananás - TO, para a aquisição de novo equipamento para o mesmo hospital do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1130-06, do município de Ananás - TO, referente à Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO GAB/SEC/Nº 163/2021, 18 de maio de 2021, em que o município de Ananás - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1150-01;

Considerando a Projeto para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento, apresentada pelo município de Ananás - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1130-06 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida), do município de Ananás - TO.

Parágrafo Único - O saldo é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 1.268,12 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), referentes à Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde, para a aquisição de novo equipamento para o mesmo hospital do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 052, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1150-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida), do município de Ananás - TO, para a aquisição de novos equipamentos para o mesmo hospital do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1150-01, do município de Ananás - TO, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 24290006;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO GAB/SEC/Nº 163/2021, 18 de maio de 2021, em que o município de Ananás - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1150-01;

Considerando a Projeto para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento, apresentada pelo município de Ananás - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1150-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida), do município de Ananás - TO.

Parágrafo Único - O saldo é no valor remanescente com rendimentos de R\$ 5.734,66 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 24290006, para a aquisição de novos equipamentos para o mesmo hospital do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 053, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1190-14 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida), do município de Ananás - TO, para a aquisição de novos equipamentos para o mesmo hospital do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o Art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Ananás - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11246.570000/1190-14 para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida do município de Ananás - TO, no valor total de R\$ 299.190,00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e noventa reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 15920009;

Considerando o OFÍCIO GAB/SEC/Nº 163/2021, de 18 de maio de 2021, em que o município de Ananás - TO solicita Homologação da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1190-14;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1190-14 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida), do município de Ananás - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor a reprogramar com rendimentos de R\$ 95.248,30 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 15920009, para a aquisição de novos equipamentos para o mesmo hospital do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 054, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1140-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte) do município de Divinópolis - TO, para aquisição de Ambulância Tipo A, e outros equipamentos para o hospital do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º, RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11439.826000/1140-02 para o Hospital de Pequeno Porte do município de Divinópolis - TO, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referentes às Emendas Parlamentares Nº 26920014 e Nº 26910003;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 032/2021, de 18 de maio de 2021, em que o município de Divinópolis - TO solicita Homologação da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1140-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1140-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte) do município de Divinópolis - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total R\$ 279.127,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e vinte e sete reais), referentes às Emendas Parlamentares Nº 26920014 e Nº 26910003, para aquisição de Ambulância Tipo A, e outros equipamentos para o hospital do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 055, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Expansão da Vacina Pfizer/Comirnaty em municípios do Estado do Tocantins, com vistas à ampliação da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a vacina, sob o registro nº 1.2110.0481 da vacina Pfizer (Comirnaty), concedido à Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em 23 de fevereiro, teve sua primeira remessa de lotes da vacina distribuídos ao país em 03 de maio de 2021, ampliando o portfólio da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando que o início da 1ª Etapa da introdução dessa vacina, consolidada em 3/05/2021, foi orientada à vacinação nos municípios de capital, de forma que a logística de transporte, armazenamento e administração fosse explorada em seus detalhes, conhecidas e potencialmente gerenciadas, empoderando às referências estaduais como multiplicadores do processo;

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 128/2021/SVS/MS, de 17 de maio de 2021, que versa sobre a expansão da vacina Pfizer/Comirnaty nos municípios, com vistas à ampliação da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19;

Considerando que os municípios do Estado do Tocantins foram orientados quanto aos critérios de expansão e utilização da Vacina Pfizer/Comirnaty. E, a confirmação dos municípios que participarão deste processo;

Considerando o MEMORANDO - 246/2021/SES/SVS - SGD: 2021/30559/076170 em que a Secretaria de Estado da Saúde solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da ampliação da Pfizer;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar a Expansão da Vacina Pfizer/Comirnaty nos municípios de: Araguaína, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, do Estado do Tocantins, com vistas à ampliação da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO
DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001594**

Considerando o julgamento da documentação conforme edital de credenciamento nº 001/2021, retifica-se o resultado divulgado no DOE nº 5.881, de 07 de julho de 2021, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - Araguaína/TO
CNPJ: 27.791.633/0002-16
20 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva (Adulto), tipo II para atendimento aos pacientes suspeitos, confirmados e pós-COVID, com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Novo Coronavírus-2-SARS-CoV-2, com COVID-19 do Estado do Tocantins.

Leia-se:

INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - Araguaína/TO
CNPJ: 21.791.633/0002-16
20 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva (Adulto), tipo II para atendimento aos pacientes suspeitos, confirmados e pós-COVID, com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Novo Coronavírus-2-SARS-CoV-2, com COVID-19 do Estado do Tocantins.

Nota:

a) Republicação para a correção do CNPJ da empresa credenciada;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADAPEC**PORTARIA Nº 212, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 20/2021, vinculados ao Processo nº 2021 34530 00047, firmados com a senhora TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO, CPF nº XXX.XXX.X31-34.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de JULHO do ano de 2021.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 213, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Campos Lindos - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO, CPF nº XXX.XXX.X31-34, perfazendo um valor total anual de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), conforme Processo 2021.34530.000047.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no. 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 20/2021.

PROCESSO: Nº 2021/34530/000047.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPE/TO.

LOCADORA: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO

OBJETO: locação do imóvel urbano localizado à Rua Amazonas S/N, Centro, no município de Campos Lindos-TO.

VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, total anual de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.34530.20.122.1148.4080.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO - Proprietária do imóvel urbano.

ADETUC

PORTARIA Nº 138/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 19 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal da Nota de Empenho, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, a seguir:

Número da Nota Empenho	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto da Nota de Empenho
2021NE00338	2021/10820/00048	Kleiryanne Aguiar Costa Mat: 751616-1	Wellington Barbosa Rebelo Mat: 11683376-1	A presente nota de empenho tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de camisetas (uniformes) que serão utilizados pelos servidores/estagiários/parceiros desta Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, na realização de ações promocionais e técnicas.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento Nota de Empenho;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução da Nota de Empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Mariano
Presidente

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 258, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins; RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SAVIO FLEURY DE OLIVEIRA BARBOSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 11235284-1, para responder pela Gerência de Análises de Resultado em substituição a seu titular LUCIO SERGIO BORGES PEIXOTO, matrícula nº 904524-1, gerente, que se encontra em gozo de férias no período compreendido entre 12/07/2021 a 10/08/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 19 dias do mês de Julho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

AEM

PORTARIA Nº 054/2021.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 196 - NM, publicado na edição nº 5.291 do Diário Oficial do Estado, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de Março de 2021, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo para atender as necessidades da AEM-TO;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local;

Considerando que foi realizada cotação eletrônica no Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021, que define normas e procedimentos para aquisições através de cotação eletrônica nos limites da licitação dispensável;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada às fls. 78/79 dos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2021.20610.000025;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, em favor das empresas: LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ Nº 19.606.697/0001-77 pelo valor de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) e E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA CNPJ Nº 36.118.557/0001-79 pelo valor de R\$ 823,92 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) por se enquadrarem dentro das normas legais para dispensa.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 055/2021.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 196 - NM, publicado na edição nº 5.291, do Diário Oficial do Estado, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de Março de 2021, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de contratação imediata de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nas balanças utilizadas pelo Setor de Pré Medidos da AEM-TO;

Considerando que foi realizada cotação de preços no mercado local em empresas que atuam no ramo;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada às fls. 40/42 dos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2021.20610.000028;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, em favor da empresa: GESSICA LORRANE FERREIRA E SILVA (TOCANTINS BALANÇAS) CNPJ Nº 28.391.518/0001-12 pelo valor de R\$ 9.267,00 (nove mil, duzentos e sessenta e sete reais) por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

DETRAN

PORTARIA/Nº 471/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 2 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021, para a servidora Ismênia Wanderley Almeida, nº funcional: 1088602-1, referente ao período aquisitivo de 25/04/2020 a 24/04/2021, prevista para o período de 07/06/2021 a 21/06/2021, suspensa através da PORTARIA/Nº 384/2021/GABPRES, de 01/06/2021, publicada no D.O.E nº 5.863, de 11/06/2021.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/Nº 472/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Paulo Eduardo Jonas da Silva Godoy, nº funcional 11543280-3, ocupante do cargo de Assessor Comissionado III, para responder pela Gerência de Planejamento e Convênios, no período de 5 a 22 de julho de 2021, em razão da concessão de férias da titular do cargo, a servidora Laisla Ferreira Melgaço Silva, nº funcional 11206241-2, Gerente da Assessoria de Planejamento - DA1-1.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/Nº 486/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na PORTARIA/GABPRES/Nº 406/2021, publicada no DOE nº 5871, de 23 de junho de 2021, somente no que se refere à data da lotação, para que:

Onde se lê: na Gerência de Educação de Trânsito,
Leia-se: na Gerência de Educação de Trânsito, a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 25/2021/DAF

Processo Nº: 2015/32470/267

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO POSTO DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO.

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, CLÁUDIO ALEX VIEIRA, designado pelo Ato Governamental nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de CLOVES MASCARENHAS VIEIRA, CPF nº XXX.XXX.X61-68, a importância total de R\$ 30.763,32 (trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de imóvel do Posto de Atendimento de Taquaralto, referente ao período de 1º de janeiro a 9 de junho de 2021.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do imóvel, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta Pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c art. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº31/2021

PROCESSO: 2021.32470.001091

CONTRATO: 31/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS VOLP SANTANA, CPF: XXX.XXX.X66-34.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL, COM A FINALIDADE DE AVALIAR, PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A VENDA DOS VEÍCULOS RECOLHIDOS, REMOVIDOS E APREENDIDOS, QUE ESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO DETRAN - TO NO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

VALOR: PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE VALOR DOS BENS ALIENADOS, CONFORME ART. 24, DO DECRETO-LEI Nº 21.981/32, COMBINADO COM O §2º, DA LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: INICIA NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E VIGORARÁ ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO OBJETO CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E ANTONIO CARLOS VOLP SANTANA - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001056/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXD3814/TO	21928932134	DETRAN	SJ00AV100C	19/06/2021	00:00	5525-0
JEK6464/TO	59052678120	DETRAN	SJ006V300P	19/06/2021	00:00	5010-0
MXV1491/TO	91396590110	DETRAN	SJ007F101S	19/06/2021	00:00	6599-2
QKG1335/TO	06644897100	DETRAN	SJ007P1020	19/06/2021	00:00	6050-1
QKG1335/TO	06644897100	DETRAN	SJ007P1021	19/06/2021	00:00	6050-1
QKG1335/TO	06644897100	DETRAN	SJ007P1022	19/06/2021	00:00	6599-2
QKG1335/TO	06644897100	DETRAN	SJ007P1023	19/06/2021	00:00	5010-0
MVT6065/TO	98397168168	DETRAN	SJ007L100V	19/06/2021	00:00	6599-2
OLIS685/TO	92247121187	DETRAN	SJ007K100R	19/06/2021	00:00	5010-0
MVT6065/TO	98397168168	DETRAN	SJ007L100W	19/06/2021	00:00	6599-2
MVT6065/TO	98397168168	DETRAN	SJ007L100X	19/06/2021	00:00	5010-0
QKC2B12/TO	03463267101	DETRAN	SJ007L100Y	19/06/2021	00:00	5010-0
MVT4F46/TO	08982452141	DETRAN	SJ006Z200V	19/06/2021	00:00	6599-2
MXA1545/TO	01401617166	DETRAN	SJ005J300H	19/06/2021	00:00	7030-1
MVT4F46/TO	08982452141	DETRAN	SJ006Z200W	19/06/2021	00:00	5010-0
MVT6065/TO	98397168168	DETRAN	SJ007L100Z	19/06/2021	00:00	7030-1
QKC2B12/TO	03463267101	DETRAN	SJ007L101D	19/06/2021	00:00	7030-1
MXB3357/TO	05382060126	DETRAN	SJ005A200D	19/06/2021	00:00	5720-0
KDV5429/TO	94005613187	DETRAN	SJ007X101K	19/06/2021	00:00	5010-0
MWE2359/TO	84573732187	DETRAN	SJ007P1024	19/06/2021	00:00	7633-2
DUR0897/TO	15058476215	DETRAN	SJ00A1002	19/06/2021	00:00	6599-2
QKE2063/TO	03045326145	DETRAN	SJ007F101T	19/06/2021	00:00	6050-1
OGJ0611/GO	64926621134	DETRAN	SJ007P1025	19/06/2021	00:00	7633-2
QIX2129/MA	43570674304	DETRAN	SJ007P1026	19/06/2021	00:00	7633-2
MXD5433/TO	52044769115	DETRAN	SJ007P1027	19/06/2021	00:00	7048-1
MXD5433/TO	52044769115	DETRAN	SJ007P1028	19/06/2021	00:00	6599-2
MXD5433/TO	52044769115	DETRAN	SJ007P1029	19/06/2021	00:00	6637-1
MXD5433/TO	52044769115	DETRAN	SJ007P102A	19/06/2021	00:00	6653-1
QWB9376/TO	06887342197	DETRAN	SJ00AN1005	19/06/2021	00:00	6599-2
QWE3B19/TO	04818523100	DETRAN	SJ00AN1006	19/06/2021	00:00	5010-0
NXD8481/MA	01165474301	DETRAN	SJ00AN1007	19/06/2021	00:00	5010-0
MVT2679/TO	26961237304	DETRAN	SJ007S101Q	19/06/2021	00:00	5169-1
KES5117/GO	81840853115	DETRAN	SJ005J300I	19/06/2021	00:00	6599-2
OOC0146/GO	13640828100	DETRAN	SJ008A100M	19/06/2021	00:00	7048-1
MWNGA48/TO	05752691117	DETRAN	SJ005Z2006	19/06/2021	00:00	7056-1
QKH5346/TO	94994966134	DETRAN	SJ009A100J	19/06/2021	00:00	6041-2
MWR1675/TO	94796117153	DETRAN	SJ007Q100H	19/06/2021	00:00	5010-0
NGH1622/GO	34780963168	DETRAN	SJ006A2001	19/06/2021	00:00	6580-0
QKH1337/TO	03314837186	DETRAN	SJ007X101L	19/06/2021	00:00	7633-2
KES4661/GO	89154223172	DETRAN	SJ0057302J	19/06/2021	00:00	6530-0
MWC5D18/TO	04905869102	DETRAN	SJ0087200G	19/06/2021	00:00	6653-1
MXV2596/TO	89958063115	DETRAN	SJ00AS100F	19/06/2021	00:00	7366-2
OGZ8939/TO	33294540000184	DETRAN	SJ006V201S	19/06/2021	00:00	6530-0
COU2804/SP	84312572100	AGETO	RE00387163	19/06/2021	11:58	6858-0
COU2804/SP	84312572100	AGETO	RE00387164	19/06/2021	11:58	5185-2
CHW8187/MA	40232980349	AGETO	RE00387165	19/06/2021	14:16	6564-0
QKA4400/TO	06148093120	AGETO	RE00387166	19/06/2021	14:40	6564-0
KIN0445/TO	01743403119	AGETO	RE00387168	19/06/2021	16:05	6564-0
QWB4425/TO	30758076215	AGETO	RE00387400	19/06/2021	18:12	5967-0
QKABCO4/TO	04395321160	AGETO	RE00392151	19/06/2021	15:40	5967-0
QWF0E27/TO	07092776600	AGETO	RE00392152	19/06/2021	15:51	5967-0
OLN4020/TO	79599650197	AGETO	RE00392153	19/06/2021	15:59	5967-0
QKB4H60/TO	02729090177	AGETO	RE00392154	19/06/2021	16:08	5967-0
OTF1B30/MS	59099925115	AGETO	RE00392156	19/06/2021	16:12	5967-0
NTAS437/TO	61483392204	AGETO	RE00392158	19/06/2021	16:20	5967-0
AYE1605/TO	06351906997	AGETO	RE00392160	19/06/2021	16:26	5967-0
QWF1J46/TO	09584455168	AGETO	RE00392161	19/06/2021	16:29	5967-0
OSY5470/TO	55706266115	AGETO	RE00392162	19/06/2021	16:29	5967-0
NJY7609/GO	01287594107	AGETO	RE00392163	19/06/2021	14:50	5967-0
PTE0986/TO	83198407168	AGETO	RE00392165	19/06/2021	16:48	5967-0
QKI5909/TO	81468059149	AGETO	RE00392166	19/06/2021	16:49	5967-0
MXF2730/TO	61888125187	AGETO	RE00392167	19/06/2021	16:49	5967-0
QKB9289/PA	02727606257	AGETO	RE00392168	19/06/2021	16:52	5967-0
OLM2422/TO	46654860349	AGETO	RE00392169	19/06/2021	15:06	5967-0
QWE6661/TO	52689548172	AGETO	RE00392170	19/06/2021	15:06	5967-0
NSN8211/TO	02555257101	AGETO	RE00392171	19/06/2021	15:09	5967-0
EAI2999/TO	03113469104	AGETO	RE00392172	19/06/2021	15:24	5967-0
QKA5570/TO	47027770172	AGETO	RE00392173	19/06/2021	15:12	5967-0
MWY7683/TO	69898448172	AGETO	RE00392174	19/06/2021	15:29	5967-0
QWA3765/TO	0373089668	AGETO	RE00392177	19/06/2021	15:37	5967-0
RGE8H88/RN	30065587000188	AGETO	RE00380153	19/06/2021	11:10	6068-2
RGE8H88/RN	30065587000188	AGETO	RE00380154	19/06/2021	11:10	6050-2
NLQ4794/TO	00047532165	AGETO	RE00381620	19/06/2021	09:11	5045-0
HRO3724/MS	02443621000175	AGETO	RE00381621	19/06/2021	10:27	5185-1

OE9339/PI	35777372000103	AGETO	RE00391079	19/06/2021	17:10	6823-1
ASO3J24/PR	0589568682	AGETO	RE00391080	19/06/2021	17:45	6831-1
NNA0945/MA	48016292100	DETRAN	TO00115250	19/06/2021	21:05	6599-2
OLM9473/TO	01279176164	DETRAN	TO00115247	19/06/2021	10:50	5010-0
OLM9473/TO	01279176164	DETRAN	TO00115248	19/06/2021	10:30	6599-2
OLM9473/TO	01279176164	DETRAN	TO00115249	19/06/2021	10:30	6912-0
QWC5374/TO	27897419000144	DETRAN	TO00113643	19/06/2021	02:10	6530-0
PKN6361/BA	16294266000124	AGETO	RE00374981	19/06/2021	11:15	6823-1
PKM7227/BA	16294266000124	AGETO	RE00374982	19/06/2021	11:20	6823-1
QYB7690/PE	12265478000122	AGETO	RE00374983	19/06/2021	14:02	6823-1
QKK2123/TO	33204764087	AGETO	RE00386312	19/06/2021	09:30	5746-1
JKH2J95/DF	05052920000177	AGETO	RE00386313	19/06/2021	12:30	5746-1
EH17700/SP	14437742000193	AGETO	RE00392359	19/06/2021	15:22	6823-1
QZ79F58/AM	01747038000195	AGETO	RE00392360	19/06/2021	16:45	6823-1
RBM5F40/GO	09337010000191	AGETO	RE00392344	19/06/2021	17:50	6831-1
QZ79F58/AM	01747038000195	AGETO	RE00383545	19/06/2021	16:45	6831-1
AUH0083/PR	00124733000138	AGETO	RE00390471	19/06/2021	09:07	6823-1
RSA062/TO	02507987197	AGETO	RE00392255	19/06/2021	07:30	7633-2
PLF2C25/BA	38147762000198	AGETO	RE00383546	19/06/2021	17:15	6831-1
MMF3F20/BA	21399268000118	AGETO	RE00392361	19/06/2021	17:15	6823-1
NWW4759/MA	25605399349	AGETO	RE00383539	19/06/2021	09:04	7633-2
MWS4G77/TO	21513107000103	AGETO	RE00383539	19/06/2021	09:30	6068-2
MWS4G77/TO	21513107000103	AGETO	RE00383540	19/06/2021	09:30	5835-0
MJW8088/TO	02527861148	AGETO	RE00383541	19/06/2021	10:10	7633-2
PRF0612/TO	71161333134	AGETO	RE00383542	19/06/2021	10:11	7242-2
MXE0479/TO	52788075120	AGETO	RE00383543	19/06/2021	11:09	6564-0
PLE0506/BA	19697181000185	AGETO	RE00383544	19/06/2021	13:09	7633-2
RF19E24/MG	20611179000120	AGETO	RE00383547	19/06/2021	20:45	5746-3
NPP0A04/GO	07213597108	AGETO	RE00383548	19/06/2021	19:03	6955-0
EZO4666/SP	59635391000163	AGETO	RE00392358	19/06/2021	09:31	6068-2
EZO4666/SP	59635391000163	AGETO	RE00392357	19/06/2021	09:31	5835-0
AXH1938/PR	05100796000178	AGETO	RE00392349	19/06/2021	10:00	6823-1
JG23708/AM	15275336000134	AGETO	RE00386309	19/06/2021	06:32	5746-1
MTC4980/MG	54362423672	AGETO	RE00386310	19/06/2021	06:40	5746-1
ONN9315/GO	04563378143	AGETO	RE00391639	19/06/2021	10:48	6068-2
DVS7542/TO	22567064000101	AGETO	RE00391637	19/06/2021	15:50	6270-0
DVS7542/TO	22567064000101	AGETO	RE00391638	19/06/2021	15:50	5835-0
QTL7164/SC	80432693000120	AGETO	RE00393354	19/06/2021	02:20	5746-3
QTL7164/SC	80432693000120	AGETO	RE00393356	19/06/2021	02:20	6971-0
QTL7164/SC	80432693000120	AGETO	RE00393357	19/06/2021	02:20	6980-0
QTO4047/GO	84058846100	AGETO	RE00393358	19/06/2021	03:00	6823-1
QTO4047/GO	84058846100	AGETO	RE00393359	19/06/2021	03:00	6971-0
AUH1388/PR	00124733000138	AGETO	RE00383947	19/06/2021	06:06	6823-1
OPC6G83/MG	32300614000185	AGETO	RE00390233	19/06/2021	10:30	6823-1
IUAQJ40/RS	00341210000143	AGETO	RE00390235	19/06/2021	12:35	6823-1
DBL4G26/BA	11702130000192	AGETO	RE00390195	19/06/2021	17:32	6831-1
OJV9H37/RN	33697976000114	AGETO	RE00390236	19/06/2021	12:55	6823-1
QCW7971/MT	24053106000111	AGETO	RE00390564	19/06/2021	18:00	6823-1
QCW7971/MT	24053106000111	AGETO	RE00390565	19/06/2021	18:00	6971-0
QCW7971/MT	24053106000111	AGETO	RE00390567	19/06/2021	18:00	6980-0
RSB1185/TO	25650383003866	AGETO	RE00390237	19/06/2021	19:53	5746-3
RSB1185/TO	25650383003866	AGETO	RE00390562	19/06/2021	19:53	5746-3
BEF7C88/PR	30123461000112	AGETO	RE00390569	19/06/2021	20:47	5746-3
BEF7C88/PR	30123461000112	AGETO	RE00390570	19/06/2021	20:47	5835-0
NEE6776/RO	00319424000113	AGETO	RE00390573	19/06/2021	20:55	5746-3
NEE6776/RO	00319424000113	AGETO	RE00390572	19/06/2021	20:55	6971-0
NEE6776/RO	00319424000113	AGETO	RE00390571	19/06/2021	20:55	6980-0
RAS5193/MT	24053106000111	AGETO	RE00390574	19/06/2021	21:11	5746-3
PTO7516/MA	13612606000120	AGETO	RE00390577	19/06/2021	21:18	5746-3
PTO7516/MA	13612606000120	AGETO	RE00390575	19/06/2021	21:18	6971-0
PTO7516/MA	13612606000120	AGETO	RE00390576	19/06/2021	21:18	6980-0
PTT2F16/MA	13612606000120	AGETO	RE00393360	19/06/2021	21:20	5746-3
PTT2F16/MA	13612606000120	AGETO	RE00393361	19/06/2021	21:20	6971-0
PTT2F16/MA	13612606000120	AGETO	RE00393362	19/06/2021	21:20	6980-0
OITB35/MA	04408087904	AGETO	RE00390194	19/06/2021	16:00	6823-2
GVK0084/GO	33186766168	AGETO	RE00392830	19/06/2021	07:19	6831-1
KBM1351/GO	03604021197	AGETO	RE00392776	19/06/2021	10:11	6750-0
ATA845/PR	04065809959	AGETO	RE00392775	19/06/2021	09:00	6750-0
KBM1351/GO	03604021197	AGETO	RE00392833	19/06/2021	10:11	6408-0
AQU4250/SP	00372876137	AGETO	RE00392835	19/06/2021	13:40	6823-1
BXB4206/SP	24324235000105	AGETO	RE00392779	19/06/2021	12:00	5835-0
BXB4206/SP	24324235000105	AGETO	RE00392778	19/06/2021	12:00	6068-2
GNJ7F73/GO	92853137104	AGETO	RE00392777	19/06/2021	12:00	6823-1
GNJ7F73/GO	92853137104	AGETO	RE00392831	19/06/2021	12:00	6750-0
GNJ7F73/GO	92853137104	AGETO	RE00392780	19/06/2021	18:38	5746-3
RBR3E73/GO	08214571000130	AGETO	RE00392837	19/06/2021	18:06	6750-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001057/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKB8013/TO	91743249187	DETRAN	SJ005R2003	20/06/2021	00:00	5525-0
NKK7355/GO	13291424115	DETRAN	SJ005R2004	20/06/2021	00:00	5452-3
MWC5D18/TO	04905869102	DETRAN	SJ00872001	20/06/2021	00:00	5010-0
QKH9I52/TO	17595645000117	DETRAN	SJ0057302M	20/06/2021	00:00	5770-5
RFJ0D27/MG	16670085000155	DETRAN	SJ007F101U	20/06/2021	00:00	5452-1
MXG9940/TO	77900375104	DETRAN	SJ00821010	20/06/2021	00:00	6050-1
QWC6B09/TO	02688464132	DETRAN	SJ007O101E	20/06/2021	00:00	5193-0
NHA8414/TO	06034630100	DETRAN	SJ00B41008	20/06/2021	00:00	6637-2
OYB6F12/TO	06560902196	DETRAN	SJ00A6102L	20/06/2021	00:00	5010-0
OYB6F12/TO	06560902196	DETRAN	SJ00A6102M	20/06/2021	00:00	7030-1
OYB6F12/TO	06560902196	DETRAN	SJ00A6102N	20/06/2021	00:00	5061-0
OYB6F12/TO	06560902196	DETRAN	SJ00A6102O	20/06/2021	00:00	6653-1
OMY8187/TO	05020676160	DETRAN	SJ00522007	20/06/2021	00:00	6050-1
MWT0428/TO	29236347304	DETRAN	SJ00522008	20/06/2021	00:00	6050-1
MWY3J70/TO	83422820159	DETRAN	SJ00A8100N	20/06/2021	00:00	5185-1
QKJ6632/TO	21527210120	DETRAN	SJ00A6102P	20/06/2021	00:00	5908-0
OGZ8939/TO	33294540000184	DETRAN	SJ006V201T	20/06/2021	00:00	6530-0
QWB1577/TO	62317589310	DETRAN	SJ009B100M	20/06/2021	00:00	5010-0
QWB1577/TO	62317589310	DETRAN	SJ009B100N	20/06/2021	00:00	7056-1
OYC3834/TO	73725722234	DETRAN	SJ007U100P	20/06/2021	00:00	7030-1
MWT4767/TO	00590569163	DETRAN	SJ00BA1002	20/06/2021	00:00	5010-0
MXF5774/TO	01196957312	DETRAN	SJ007U100Q	20/06/2021	00:00	7030-1
MWT4767/TO	00590569163	DETRAN	SJ00BA1003	20/06/2021	00:00	6912-0
QKL8173/TO	07234769188	DETRAN	SJ00B11003	20/06/2021	00:00	6653-1
QKM2003/TO	03190526133	DETRAN	SJ00532018	20/06/2021	00:00	6637-1
NWA0929/GO	75378264120	DETRAN	SJ00782501	20/06/2021	00:00	6530-0
MWD3575/TO	74784870253	DETRAN	SJ007Y100F	21/06/2021	00:00	6599-2
QKH5497/TO	04615860102	DETRAN	SJ007R1008	21/06/2021	00:00	6599-2
MWO8089/TO	06317701199	DETRAN	SJ007U100R	21/06/2021	00:00	6530-0
MWO8089/TO	06317701199	DETRAN	SJ007U100S	21/06/2021	00:00	5010-0
MWC7B27/TO	03539293108	DETRAN	SJ007G1008	21/06/2021	00:00	5010-0
RSA1G56/TO	13118021187	DETRAN	SJ00A21028	21/06/2021	00:00	5967-0
MXE8814/TO	01094336378	DETRAN	SJ00821011	21/06/2021	00:00	5738-0
RSA445/TO	02428501208	DETRAN	SJ00AR100G	21/06/2021	00:00	5541-3
MVP1544/	00089913167	DETRAN	SJ00BC1001	21/06/2021	00:00	6050-1
QKI3492/TO	04373887195	DETRAN	SJ00AR100H	21/06/2021	00:00	7625-1
QKH0779/TO	03954246155	DMTPN	PN00011375	20/06/2021	17:04	5819-1
QKD3801/TO	03068974151	DMTPN	PN00011372	19/06/2021	21:45	6637-1
MWT6026/TO	21253633134	DMTPN	PN00011373	19/06/2021	22:55	5452-1
MXA4881/TO	61770370110	DMTPN	PN00011377	20/06/2021	17:05	5819-1
OYC2791/TO	88071057134	AGETO	RE00392971	20/06/2021	17:55	5908-0
QWAS175/TO	79045553104	AGETO	RE00392960	20/06/2021	15:50	5967-0
QKC8020/TO	00563928182	AGETO	RE00392961	20/06/2021	15:52	5967-0
JIT3346/TO	96050160104	AGETO	RE00392963	20/06/2021	16:15	6580-0
KJD0447/TO	83346589153	AGETO	RE00392964	20/06/2021	17:30	5967-0
JKI2116/TO	84773740159	AGETO	RE00392965	20/06/2021	16:25	5967-0
NGL5137/GO	27847900106	AGETO	RE00392966	20/06/2021	17:26	5185-1
MWD1429/TO	18533581858	AGETO	RE00392968	20/06/2021	17:00	5185-1
QIM7A72/SP	92578136149	AGETO	RE00392969	20/06/2021	17:11	7633-2
QKL7001/TO	86121650168	AGETO	RE00392970	20/06/2021	17:46	5967-0
NGL5137/GO	27847900106	AGETO	RE00392972	20/06/2021	17:25	5185-1
QWAS8204/TO	40958744068	AGETO	RE00392975	20/06/2021	17:38	5967-0
JHJ3G39/TO	36075566104	AGETO	RE00392977	20/06/2021	17:48	5185-1
MWW6880/TO	02173706160	AGETO	RE00392967	20/06/2021	16:50	5185-1
OYA2544/TO	09427163100	AGETO	RE00392973	20/06/2021	17:33	5185-2

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 018/2021

PROCESSO Nº 2021/40319/35096 TERMO DE DOAÇÃO Nº 018/2021 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Miracema (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 100 (cem) peças de vigotas de 3,50m e 10 (dez) peças de mancos de 3,00m em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº020/2021. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeita Municipal de Miracema - (DONATÁRIO).

Palmas-TO, 14 de julho de 2021.

JUCETINS

PORTARIA Nº 76/2021.

A Ordenadora de Despesas, Srª THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, brasileira, RG nº 438.079 - SSP/TO, Presidente desta Autarquia, assim designado nos termos do Ato Governamental Nº 1.911 - NM, de 01 de agosto de 2019, e no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021 20570 000086.

Resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Responsável: Keila da Silva Carvalho	CPF.: XXX.XXX.X81-08
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP.: XX.XXX - XXX
Telefone/Particular: 0XX-9XXXX-XXXX	Telefone/Trabalho: 063 3218-4806
Cargo/Função: Secretária-Geral	Matrícula: 99263-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Especificação	Valor
20570 04 122 100 4194	33.90.30	Material de Consumo	7.000,00
	33.90.39	O.S.T. - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 Valor do Adiantamento: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no Cartão Corporativo.

3. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora MARIA RAIMUNDA CARNEIRO matrícula 570580-9, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado.

Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
PRESIDENTE - JUCETINS/TO

BDT0H30/PR	00124733000138	AGETO	RE00383800	20/06/2021	17:56	6823-1
RAG3C53/SC	80495674000143	AGETO	RE00390631	20/06/2021	17:56	6823-1
RAG3C53/SC	80495674000143	AGETO	RE00390633	20/06/2021	17:56	6971-0
RAG3C53/SC	80495674000143	AGETO	RE00390632	20/06/2021	17:56	6980-0
EF05445/SP	67829598000105	AGETO	RE00393401	20/06/2021	17:58	6823-1
BDY0159/PR	00124733000138	AGETO	RE00390628	20/06/2021	17:56	6823-1
BER1255/PR	03220094000100	AGETO	RE00390630	20/06/2021	18:56	6823-1
BED6D56/PR	06118473000174	AGETO	RE00390659	20/06/2021	22:13	5746-3
RSB1J65/TO	25650383003866	AGETO	RE00390662	20/06/2021	22:24	5746-3
BES3B51/PR	07160420000184	AGETO	RE00390664	20/06/2021	22:24	5746-3
PLL7880/BA	14297468000102	AGETO	RE00391530	20/06/2021	13:29	6068-2
QDC3C62/PI	09053826840	AGETO	RE00383550	20/06/2021	06:44	7242-2
PAW6910/TO	91956870172	AGETO	RE00383549	20/06/2021	06:34	6580-0
POH0085/CE	10946897000102	AGETO	RE00392364	20/06/2021	13:21	6823-1
ROA1A55/MA	21970593000199	AGETO	RE00392366	20/06/2021	16:46	6831-1
JIP7379/DF	05785872000126	AGETO	RE00392368	20/06/2021	14:26	7242-2
JZE0640/PR	23009332000132	AGETO	RE00392370	20/06/2021	14:40	7242-2
AJS1729/CE	18359478000178	AGETO	RE00392371	20/06/2021	16:30	7242-2
ROA1A55/MA	21970593000199	AGETO	RE00392367	20/06/2021	16:56	6823-1
MWS7378/GO	00511813120	AGETO	RE00392362	20/06/2021	08:32	6823-1
QOH5214/MG	05830375184	AGETO	RE00387330	20/06/2021	10:21	5967-0
QWF1310/TO	98627325120	AGETO	RE00387331	20/06/2021	09:39	5967-0
QKK6825/TO	05582611000109	AGETO	RE00387332	20/06/2021	09:29	5967-0
QLP2510/TO	30261520130	AGETO	RE00387333	20/06/2021	09:25	5967-0
QK13008/TO	27615935000139	AGETO	RE00387329	20/06/2021	10:27	5967-0
OYA2544/TO	09427163100	AGETO	RE00392974	20/06/2021	17:39	6947-1
KDV7H00/BA	08843103610	AGETO	RE00392978	20/06/2021	21:45	6769-0
MXE3332/TO	03435697000111	AGETO	RE00390126	20/06/2021	17:25	6599-2
OLN1868/TO	04970796157	AGETO	RE00388301	20/06/2021	08:28	7340-0
OLL0999/TO	90818970120	AGETO	RE00388302	20/06/2021	08:54	5185-1
APF2798/TO	96009039134	AGETO	RE00388303	20/06/2021	09:00	5185-1
MXF9408/TO	45115648334	AGETO	RE00388304	20/06/2021	09:09	5185-1
MXE6226/TO	98858416104	AGETO	RE00388305	20/06/2021	09:45	5967-0
OYA5039/TO	0242847193	AGETO	RE00388306	20/06/2021	09:55	6580-0
EBA9571/TO	86250868100	AGETO	RE00388307	20/06/2021	10:15	5967-0
QIU1812/SC	05641643000138	AGETO	RE00388308	20/06/2021	10:40	5967-0
MWG0F19/TO	42787041272	AGETO	RE00388310	20/06/2021	14:40	5444-0
MXG7209/TO	03827313000106	AGETO	RE00388311	20/06/2021	15:40	5185-1
QEQ7083/PA	01161815244	AGETO	RE00388312	20/06/2021	15:49	7315-0
MWV8746/TO	62594869287	AGETO	RE00388315	20/06/2021	16:30	5967-0
QDV8239/TO	29250366353	AGETO	RE00388316	20/06/2021	16:35	5967-0
PSA1992/MA	00610256319	AGETO	RE00388400	20/06/2021	08:22	7340-0
MXC2502/TO	90492943168	AGETO	RE00388398	20/06/2021	08:18	7340-0
OYA5039/TO	0242847193	AGETO	RE00388314	20/06/2021	15:59	6580-0
NVZ1877/GO	02484909152	AGETO	RE00388313	20/06/2021	15:50	5185-1
QTO3A99/MT	14007440000185	AGETO	RE00388317	20/06/2021	17:55	5185-1
NGS1131/GO	01721522166	AGETO	RE00297677	20/06/2021	18:08	5010-0
NGS1131/GO	01721522166	AGETO	RE00297678	20/06/2021	18:08	6653-2
IUT9517/RS	11607691000102	AGETO	RE00391107	20/06/2021	08:30	6823-1
BCT6179/PR	17877334000140	AGETO	RE00391108	20/06/2021	08:35	6823-1
AYN5J75/MT	54010454920	AGETO	RE00391109	20/06/2021	10:00	6840-2
ONY4988/GO	02508385166	DETRAN	TO00113645	20/06/2021	01:10	6912-0
ONY4988/GO	02508385166	DETRAN	TO00113644	20/06/2021	01:10	6599-2
MWN0824/TO	90102010153	DETRAN	TO00090476	19/06/2021	22:45	5010-0
MWN0824/TO	90102010153	DETRAN	TO00090477	19/06/2021	22:45	6599-2
QXC9201/MG	55177786820	DETRAN	TO00085186	19/06/2021	22:30	6580-0
QXC9201/MG	55177786820	DETRAN	TO00085187	19/06/2021	22:30	5274-2
MXE5091/TO	84345250110	DETRAN	TO01525673	20/06/2021	17:47	6653-1
MXG6508/TO	99376032187	DETRAN	TO00205817	20/06/2021	15:00	5185-1
JEY7336/TO	03456140118	DETRAN	TO00205818	20/06/2021	15:17	5185-1
JJV4574/DF	86451022187	DETRAN	TO01525705	20/06/2021	18:01	6599-2
MXF6368/TO	08162079173	DETRAN	TO01525706	20/06/2021	18:05	6653-2
PNM4593/DF	05157174101	DETRAN	TO00138326	19/06/2021	23:00	5169-1
OBM9B36/TO	04583385161	DETRAN	TO00138327	19/06/2021	23:05	5118-0
AYE9D74/PR	95441119000106	AGETO	RE00390239	19/06/2021	22:50	5746-3
OFJ6030/PA	81171463200	AGETO	RE00393363	19/06/2021	23:14	5746-3
OFJ6030/PA	81171463200	AGETO	RE00393364	19/06/2021	23:14	6971-0
OFJ6030/PA	81171463200	AGETO	RE00393365	19/06/2021	23:14	6980-0
OBL8G77/GO	23445024000150	AGETO	RE00392768	20/06/2021	18:45	5746-3
OBL8G77/GO	23445024000150	AGETO	RE00392783	20/06/2021	18:45	6823-1
KEN2008/MG	50232681104	AGETO	RE00392781	20/06/2021	10:50	6947-1
FDH2622/GO	25188357000176	AGETO	RE00392782	20/06/2021	11:40	6823-1
NIM7089/GO	02096451000108	AGETO	RE00393337	20/06/2021	00:50	5746-3
NIM7089/GO	02096451000108	AGETO	RE00393338	20/06/2021	00:50	6971-0
NIM7089/GO	02096451000108	AGETO	RE00393339	20/06/2021	00:50	6980-0
QVE4356/PA	01299441000107	AGETO	RE00390240	20/06/2021	00:52	5746-3
NWJ1804/GO	02096451000108	AGETO	RE00390241	20/06/2021	01:25	5746-3
QVS7122/PA	01299441000107	AGETO	RE00390563	20/06/2021	02:26	5746-3
MKG2D85/PR	37554041000130	AGETO	RE00390568	20/06/2021	03:13	6823-1
ATG1098/MA	25079113000155	AGETO	RE00390566	20/06/2021	03:19	5746-3
QDF0460/PA	11247059000103	AGETO	RE00390585	20/06/2021	04:11	5746-3
QDF0460/PA	11247059000103	AGETO	RE00390584	20/06/2021	04:11	6971-0

PORTARIA JUCETINS Nº 77/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, bem como o disposto no Ato Nº 1.911 - NM, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número Contrato	Número Processo	Fiscal do Contrato - Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato/Empresa Contratada
002/2021	2021/20570/000020	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARYENE RODRIGUES MAIONI MAT. 11645660-2	Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas-uniformes O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELLI - EPP
003/2021	2021/20570/000017	HELIVAN ARAÚJO LOPES MAT. 11129751-1	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 1166006-1	Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias Seladas para nobreaks. R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX. manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 19 dias do mês julho de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/20570/000017

CONTRATO: 03/2021

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº: 06.015.659/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 80(Oitenta) Baterias Seladas 12V 7Ah para nobreaks, para atender a demanda Junta Comercial do Estado do Tocantins, de acordo com as especificações e quantidades constante do Termo de Referência e do Contrato nº 03/2021. VALOR TOTAL: R\$ 7.040,00(Seze mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20570 23 126 1100 4265 (Manutenção dos serviços de informática), Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0240666666.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme PORTARIA/JUCETINS nº 71/2021, publicada no DOE nº 5882, de 08 de julho de 2021, pg. 59. SIGNATÁRIOS: THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente da JUCETINS - CONTRATANTE.

RENATO DA SILVA BARRETO JÚNIOR - Sócio Administrador da Empresa - CONTRATADO

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 257/2021/GABREITOR, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 77/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANTONIO CESAR DE MELLO, matrícula funcional Nº 830163, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró - Reitoria de Graduação-CDAS-3, no período de 15/07/2021 a 08/08/2021, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Alessandra Ruita Santos Czapski, matrícula 810307, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 15 de julho de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 258/2021/GABREITOR, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/REITORIA/DTI/Nº 025/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LUCIELY DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 259/2021/GABREITOR,
DE 16 DE JULHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/REITORIA/DTI/Nº 024/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, WELLES RODRIGUES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 260/2021/GABREITOR,
DE 16 DE JULHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/REITORIA/DTI/Nº 027/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LEONARDO GLAYDSON DA SILVA TOMÉ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 261/2021/GABREITOR,
DE 16 DE JULHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/REITORIA/DTI/Nº 026/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GABRIEL VITOR SILVA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 262/2021/GABREITOR,
DE 16 DE JULHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRJUR/Nº 20/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO GOUVEIA, matrícula funcional Nº 810098, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica - CDAS-4, no período de 15/07/2021 a 01/08/2021 referente ao período aquisitivo 22/06/2017 a 21/06/2018 e 02/08/2021 a 16/08/2021 referente ao período aquisitivo 22/06/2018 a 21/06/2019, totalizando 33 (trinta e três) dias, em substituição ao servidor Ramon Alves Batista, matrícula 810128, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 263/2021/GABREITOR,
DE 16 DE JULHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMORANDO Nº16/2021/CÂMPUS/ARAGUATINS/UNITINS,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LUANA MACEDO BISPO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto às Coordenadorias dos Cursos de Letras e Pedagogia do Câmpus de Araguatins da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 264/2021/GABREITOR,
DE 19 DE JULHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 75/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, matrícula funcional Nº 810167, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 19/01/2019 a 18/01/2020, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº253/2021/GABREITOR, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 5.886, de 14 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 265/2021/GABREITOR,
19 DE JULHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ TEIXEIRA FILHO, matrícula: 830109, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula: 830095, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/2021 vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000158, firmado entre esta Instituição e a empresa REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 24.717.318/0001-56, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para elaboração de projetos técnicos e consultoria junto ao Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL para regularização do canal FM 96,1 Mhz, outorgado para a Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da reitoria

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/06/2021 a 30/06/2021 registrou 005 (cinco) diplomas de graduação da FACULDADE DE GUARAÍ - FAG, CNPJ Nº 05.682.453/0002-40, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 04 - Registros 3212 a 3216. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/06/2021 a 30/06/2021 registrou 088 (oitenta e oito) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 096 - Registros 97469 a 97556. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/20321/000158

Contrato nº: 009/2021

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI

CNPJ: 24.717.318/0001-56

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para elaboração de projetos técnicos e consultoria junto ao Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL para regularização do canal FM 96,1 Mhz, outorgado para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Valor do Contrato: R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos do Tesouro

Data de Assinatura: 09 de julho de 2021

Vigência: 09/07/2021 a 08/07/2022

Signatários: Augusto de Rezende Campos (Reitor da UNITINS);

Fabrizio Pires Reis (Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO do aditivo do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário do profissional a seguir relacionado:

TERMO Nº: 945/2020
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Marcos Aurelio Cavalcante Ayres
MATRÍCULA: 820881
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 945/2020, por 12(doze) meses.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 0101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/07/2021 a 09/07/2022, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Marcos Aurelio Cavalcante Ayres - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

RETIFICAR O EXTRATO dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário referente a Contratação de Professores Temporários, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 5850, de 21 de maio de 2021, em sua página nº 40, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

TERMO Nº: 058/2021
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Herculano Rodrigues Silva
CÓDIGO DA VAGA: -
MATRÍCULA: 820900
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do Curso de Enfermagem, Augustinópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 0101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24/02/2021 a 23/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Herculano Rodrigues Silva - Compromissado.

Leia-se:

TERMO Nº: 058/2021
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Herculano Rodrigues Silva
CÓDIGO DA VAGA: -
MATRÍCULA: 820900
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do Curso de Enfermagem, Augustinópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 0101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24/02/2021 a 23/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Herculano Rodrigues Silva - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 134/2021-RELT3 - COCAR**

Processo nº 3264/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dianópolis - TO. Nos termos do Despacho nº 574/2021-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Adimirco Fernandes Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JOSE WAGNER PRAXEDES
Conselheiro

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 135/2021-RELT3 - COCAR

Processo nº 3264/2020 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dianópolis - TO. Nos termos do Despacho nº 574/2021-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Antônio Silva Valente, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JOSE WAGNER PRAXEDES
Conselheiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 012/2020, a contratação de empresa especializada para execução da macrodrenagem pluvial dos setores Janaína e Lago Sul, no município de Palmas/TO, instruído no Processo administrativo nº 2020022727, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 08.448.846/0001-09, com valor total: R\$ 3.212.678,13 (três milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos).

Palmas - TO, 16 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DUERÉ

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Dueré - TO, situada na Rua Pinheiro Barros, Nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré/TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - dia 02 DE AGOSTO DE 2021, às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, através do site: www.dueretoleg.br e informação através do fones: (63) 3358-1115 e (63) 99277-6649, e-mail: câmara-de-duere@hotmail.com.

Dueré - TO, 16 de julho de 2021.

Marcelo Gomes Milhomem
Pregoeiro

SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

APREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 006/2021, objetivando a Futuras aquisições de gênero alimentício, utensílio e materiais de limpeza destinados aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, realizado às 08h00min, do dia 15 de junho de 2021, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa GABRIELLE GOMES RODRIGUES LOPES, CNPJ: 28.275.656/0001/36, venceu da PREFEITURA MUNICIPAL os itens: 13, 18, 20, 22, 24, 26, 31, 32, 43, 44, 60, 61, 66, 70 a 75, 77, 80 a 83, 85 a 90, 92 a 94 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE os itens: 8, 11, 13, 16, 18, 20, 24, 25, 31, 32, 37, 38, 50, 51, 55, 59 a 61 e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO os itens: 11, 16, 21, 23, 24, 29, 30, 38, 39, 48, 49, 63, 65, 66, 69, 72 a 74, 90, 109, 112, 114 a 116 e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os itens: 9, 12, 14, 19, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 35, 42, 43, 55, 70, 73, 74, 76, 77, 82, 84 a 86, 96, 98, 102, 105, 106, 107, 114, 120, 126, 127, 128, 132, 134, 141, 143 a 147 a empresa E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 38.203.366/0001-30, venceu da PREFEITURA MUNICIPAL os itens: 1 a 12, 14 a 17, 19, 21, 23, 25, 27 a 30, 33 a 37, 39 a 42, 45 a 59, 62 a 65 a 69, 76, 78, 79, 84, 91, 95 a 100 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE os itens: 1 a 7, 9, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 26 a 30, 33 a 36, 39 a 49, 52 a 54, 56 a 58, 62 a 79 e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO os itens: 1 a 10, 12 a 20, 22, 25 a 28, 31 a 37, 40 a 47, 50 a 62, 64, 67, 68, 70, 71, 75 a 89, 91 a 110, 111, 113, 117 a 137 e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os itens: 1 a 8, 10, 11, 13, 15 a 18, 20, 23, 26 a 29, 32 a 34, 36 a 41, 44 a 69, 71, 72, 75, 78 a 81, 87 a 97, 99 a 101, 103, 104, 108 a 113, 115 a 119, 121 a 125, 129 a 131, 133, 135 a 140, 142, 148 a 151. Portanto, desde a data desta publicação, as proponentes acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 22 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
PREGOEIRO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

APREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, torna público os extratos das Atas de Registros de preços do pregão presencial 006/2021, objetivando a Futuras aquisições de gênero alimentício, utensílio e materiais de limpeza destinados aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referência I do edital, Ata de Registro de Preço nº 006/2021, Empresa: GABRIELLE GOMES RODRIGUES LOPES, CNPJ: 28.275.656/0001/36, venceu os itens: PREFEITURA MUNICIPAL os itens: 13, 18, 20, 22, 24, 26, 31, 32, 43, 44, 60, 61, 66, 70 a 75, 77, 80 a 83, 85 a 90, 92 a 94 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE os itens: 8, 11, 13, 16, 18, 20, 24, 25, 31, 32, 37, 38, 50, 51, 55, 59 a 61 e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO os itens: 11, 16, 21, 23, 24, 29, 30, 38, 39, 48, 49, 63, 65, 66, 69, 72 a 74, 90, 109, 112, 114 a 116 e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os itens: 9, 12, 14, 19, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 35, 42, 43, 55, 70, 73, 74, 76, 77, 82, 84 a 86, 96, 98, 102, 105, 106, 107, 114, 120, 126, 127, 128, 132, 134, 141, 143 a 147, perfazendo um valor total de R\$ 208.538,02 (duzentos e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos). Ata de Registro de Preço nº 007/2021, da empresa E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 38.203.366/0001-30, venceu os itens: da PREFEITURA MUNICIPAL os itens: 1 a 12, 14 a 17, 19, 21, 23, 25, 27 a 30, 33 a 37, 39 a 42, 45 a 59, 62 a 65 a 69, 76, 78, 79, 84, 91, 95 a 100 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE os itens: 1 a 7, 9, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 26 a 30, 33 a 36, 39 a 49, 52 a 54, 56 a 58, 62 a 79 e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO os itens: 1 a 10, 12 a 20, 22, 25 a 28, 31 a 37, 40 a 47, 50 a 62, 64, 67, 68, 70, 71, 75 a 89, 91 a 110, 111, 113, 117 a 137 e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os itens: 1 a 8, 10, 11, 13, 15 a 18, 20, 23, 26 a 29, 32 a 34, 36 a 41, 44 a 69, 71, 72, 75, 78 a 81, 87 a 97, 99 a 101, 103, 104, 108 a 113, 115 a 119, 121 a 125, 129 a 131, 133, 135 a 140, 142, 148 a 151, perfazendo um valor total de R\$ 659.974,54 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). As presentes Atas de Registros de Preços terão vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 22 DE JUNHO DE 2021.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**

APREFEITURAMUNICIPALDESAOBENTODOCANTINS-TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 007/2021, objetivando a contratação de empresa ou pessoa física para Prestação de serviços com Caminhonete Carga e Veículo tipo Picape para transporte de Material nos Distritos e localidades diversas dentro do Município de São Bento do Tocantins - TO, realizado às 09h00min, do dia 01 de julho de 2021, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa DPN LOCAÇÕES, CNPJ: 41.084.488/0001-60, venceu o item: 01, a pessoa física ALAN KENNEDY LEAL BARROS, CPF: 847.590.201-44, venceu o item: 02, a pessoa física MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CARVALHO, CPF: 402.152.373-15, venceu o item: 03. Portanto desde a data desta publicação, as proponentes acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 05 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
PREGOEIRO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

APREFEITURAMUNICIPALDESAOBENTODOCANTINS-TO, torna público os extratos das Atas de Registros de preços do pregão presencial 007/2021, objetivando a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços com Caminhonete Carga e Veículo tipo Picape para transporte de Material nos Distritos e localidades diversas dentro do Município de São Bento do Tocantins - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referência I do edital, Ata de Registro de Preço nº 008/2021, a empresa: DPN LOCAÇÕES, CNPJ: 41.084.488/0001-60, venceu o item: 01, perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Ata de Registro de Preço nº 009/2021, a pessoa física ALAN KENNEDY LEAL BARROS, CPF: 847.590.201-44, venceu o item: 02, perfazendo um valor total de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). Ata de Registro de Preço nº 010/2021, a pessoa física MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CARVALHO, CPF: 402.152.373-15, venceu o item: 03, perfazendo um valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). As presentes Atas de Registros de Preços terão vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 05 DE JULHO DE 2021.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, torna público o resultado do pregão presencial 003/2021, tipo menor preço por item, No Sistema Registro de Preço (SRP) aquisição de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do Município de São Bento do Tocantins - TO, realizado às 13h00min do dia 02 de junho de 2021, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa GABRIELLE GOMES RODRIGUES LOPES 05741161170, Inscrição no CNPJ: 28.275.656/0001-36, venceu os itens: 01, 27, 31, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136; a empresa V.S. MADALENA - EPP inscrito no CNPJ: 11.107.553/0001-64, venceu os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 117, 118, 119, 120. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 05 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
PREGOEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, torna público o resultado do pregão presencial 003/2021, tipo menor preço por item. No Sistema Registro de Preço (SRP) aquisição de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do Município de São Bento do Tocantins - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referência I do edital, Ata de Registro de Preço nº 002/2021. Prestador de Serviços: a empresa GABRIELLE GOMES RODRIGUES LOPES 05741161170, Inscrição no CNPJ: 28.275.656/0001-36, venceu os itens: 01, 27, 31, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 perfazendo um valor total de R\$ 653.457,40 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 003/2021. Prestador de Serviços: a empresa V.S. MADALENA - EPP, inscrito no CNPJ: 11.107.553/0001-64, venceu os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 117, 118, 119, 120 no valor de R\$ 258.074,40 (duzentos e cinquenta e oito mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos). As presentes Atas de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 05 DE JULHO DE 2021.

ARLENE ARAUJO SOUZA MELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 003/2021, objetivando a Contratação de serviços médicos clínico geral junto ao PSF - Programa Saúde da Família, para atendimento de pacientes usuários do SUS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, realizado às 13h00min do dia 01 de julho de 2021, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa M. CORDEIRO FILHO - ME, Inscrição no CNPJ: 41.714.531/0001-23, venceu o item: 01. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 05 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS TO
CONTRATADO: M. CORDEIRO FILHO - ME, CNPJ: 41.714.531/0001-23.
OBJETO: Contratação de serviços Médicos Clínico Geral junto ao PSF - Programa Saúde da Família, para atendimento de pacientes usuários do SUS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2021
Valor Global: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
DATA DO CONTRATO: 07 de Julho de 2021, Vigência: 07 (Seis) meses.
Dotação Orçamentária: 10.301.0208.2061 - Manutenção do Programa PSF - Programa Saúde da Família; 10.301.0262.2063 - Manutenção do Programa PAB - Piso de Atenção Básica, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 40, 400 e 401

KALINE FERREIRA DAMACENO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ORIENTE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 15.371.517/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de: Obra Civil Não Linear (Barramento), Agricultura e Bovinocultura, na Fazenda Uirapuru II, no município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RURAL BRASIL S.A., inscrita no CNPJ: 14.947.900/0027-94, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Qd. 52, Lt. 26, Setor Milena, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins - TO, vem através deste, juntamente com a BIOGREEN ENGENHARIA, consultoria e assessoria ambiental e de segurança do trabalho, torna público que requereu a renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 5815/2018, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sistema de Produção Integrada Agropecuária do Tocantins Ltda, CNPJ: 07.753.198-0001/23, situada BR-242, km 383, Zona Rural de Gurupi/TO, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Bovinocultura em Sistema Intensivo. O empreendimento se enquadra na Res. COEMA nº 007/97 e CONAMA 006/1986 e 237/2000.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM S.A. portadora do CNPJ nº 02.421.421/0021-65, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade da Estação Rádio Base - AAXT01, localizada na Rua Coronel Diolindo dos Santos, nº 3, Quadra 7, Centro - Arraias - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

União Brasileira de Educação Católica - UBEC, nome fantasia: Centro Univ. Católica do Tocantins - UNICATOLICA, CNPJ nº 00.331.801/0002-10, localizado na Av. Theotônio Segurado Qd. 1402 SUL, s/n, Conjunto 01, CEP: 77.061-002, Palmas - TO, torna público o requerimento de Licenciamento Ambiental, na Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA, da Prefeitura de Palmas - TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o empreendimento de Educação superior - graduação e pós-graduação. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**

